



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 227/2017 – São Paulo, quarta-feira, 13 de dezembro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 923, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Constitui Grupo de Trabalho para dar continuidade à revisão e uniformização dos procedimentos de gestão e fiscalização contratual.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos realizados pelo Grupo instituído pela Portaria nº 7.627, de 21 de agosto de 2014, pela Portaria N.I. 7.938, de 29 de junho de 2015, ambas da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a IN nº 05, de 26 de maio de 2017 SEGES/MP;

CONSIDERANDO o teor dos processos SEI nºs 0013246-12.2014.4.03.8000 e 0013191-61.2014.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para dar continuidade à revisão e uniformização dos procedimentos de gestão e fiscalização de contratos, integrado por representantes das seguintes unidades, sob a coordenação da primeira:

- I - Diretoria-Geral (DIRG) do TRF;
- II - Subsecretaria de Controle Interno (UCON) do TRF;
- III - Assessoria de Licitações e Contratos da Presidência (ALIC) do TRF3;
- IV - Subsecretaria de Documentação e Divulgação (UDOC) do TRF3;
- V - Secretaria da Administração (SADI) do TRF3;
- VI - Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGE) do TRF3;
- VII - Secretaria de Segurança Institucional (SSEG) do TRF3;
- VIII - Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI) do TRF3;
- IX - Núcleo de Apoio Administrativo (NUAD) da SJMS; e
- X - Núcleo de Fiscalização de Contratos (NUFC) da SJSP.

Parágrafo único. A Diretoria-Geral indicará um Coordenador substituto, nas suas eventuais ausências ou impedimentos.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - dar continuidade às atividades de revisão dos procedimentos de gestão e fiscalização de contratos, das garantias de execução de contratos e da conta-depósito vinculada;

II - propor os atos normativos pertinentes, inclusive, ao aprimoramento, à uniformização e à padronização dos procedimentos, metodologias e formulários, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, respeitadas as peculiaridades de cada órgão; e

III - revisar e padronizar as minutas de editais de licitações, contratos e carta contrato, de acordo com as diretrizes da IN nº 05, de 26 de maio de 2017 SEGES/MP, no que couber.

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, o Grupo:

- I - solicitará aos titulares das unidades administrativas a indicação de representantes de acordo com a pauta de trabalho do Grupo;
- II - adotará a decisão da maioria dos seus integrantes;
- III - submeterá as conclusões finais à Diretoria-Geral.

Art. 3º O Grupo de Trabalho exercerá suas atividades até a finalização das atribuições e, posteriormente, sempre que convocado pela Coordenação para a revisão ou alteração de procedimentos e normativos implementados em decorrência de sua atuação.

Art. 4º Revogar a Portaria N.I. 7.938, de 19 de junho de 2015, da Presidência deste Tribunal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2017, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 159, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o plano de auditoria de longo prazo para o quadriênio 2018/2021 e do plano anual de auditorias e fiscalizações para o exercício de 2018 da Subsecretaria de Controle Interno.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete ao Sistema de Controle Interno da Justiça Federal avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da Justiça Federal, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional (arts. 70 e 74 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a unidade de controle interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região integra o Sistema de Controle Interno da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9 a 12 e 49 da Resolução nº 171, de 1º/3/2013, do Conselho Nacional de Justiça, que determina a elaboração dos Planos de Auditoria e Fiscalização;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Resolução nº 171, de 1º/3/2013, do Conselho Nacional de Justiça, que determina a observância, na elaboração dos Planos de Auditoria, das Ações Coordenadas de Auditoria;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, o Plano de Auditoria de Longo Prazo para o Quadriênio 2018/2021 e o Plano Anual de Auditorias e Fiscalizações para o exercício de 2018, da Subsecretaria de Controle Interno (UCON), constante dos anexos I e II desta Resolução.

Parágrafo único. O Plano de Auditoria de Longo Prazo e o Plano Anual de Auditorias e Fiscalizações estará disponibilizado na página da UCON na intranet e na internet, na página da transparência deste Tribunal (<http://www.trf3.jus.br/ucon/planos-de-auditorias/>).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/12/2017, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO PRES Nº 159, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

TRF 3ª REGIÃO UCON	Anexo I – Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) Exercícios 2018/2021
--------------------	--

LEGENDA

CA/TRF3R – Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

CJF – Conselho da Justiça Federal

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

DN – Decisão Normativa

JF3R – Justiça Federal da 3ª Região

PALP – Plano de Auditoria de Longo Prazo

RES – Resolução

TCU – Tribunal de Contas da União

TRF3R – Tribunal Regional Federal da 3ª Região

UCON – Subsecretaria de Controle Interno

Objetivo:

Orientar a atuação da unidade de auditoria do TRF3R, nos exercícios financeiros de 2018 a 2021, nos termos do art. 9º, §1º da Resolução CNJ nº 171/2013.

Critérios para a elaboração do PALP

O PALP foi elaborado de acordo com as metas traçadas no Plano Plurianual e no planejamento estratégico do órgão e com as diretrizes fixadas pelo CNJ, observando o universo de objetos de exame de auditoria definido no art. 5º da Resolução CNJ nº 171/2013.

Os tipos de auditoria (de gestão, operacional, contábil, especial, de resultado e de conformidade), a seleção das unidades auditadas, a estimativa de tempo necessário à execução dos trabalhos e as ações a serem desenvolvidas, considerando os critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco, serão definidos nos respectivos Planos Anuais de Auditoria.

Outras Ações Nacionais de Auditoria, definidas e coordenadas pelo C. CNJ e C. CJF, serão detalhadas nos planejamentos anuais de auditorias.

Cronograma:

Para os exercícios de 2018 a 2021, serão analisadas, prioritariamente, as seguintes áreas:

Exercício de 2018:

- Auditoria de Gestão do exercício de 2017;
- Processo de concessão e prestação de contas de suprimentos de fundos;
- Declarações de Bens e Rendas do exercício 2017;
- Registro dos Imóveis da JF3R no CADI-JUS - Sistema Único de Cadastro de Imóveis da Justiça Federal (monitoramento);
- Terceirização de atividades com alocação de mão de obra;
- Gestão de riscos - Governança em gestão de pessoas (Ação Coordenada – CJF);
- Pagamento de passivos administrativos (monitoramento - Ação Coordenada – CJF);
- Patrimonial – Gestão da frota de veículos;
- Governança em Tecnologia da Informação (Ação Coordenada - CNJ);
- Obras e serviços de engenharia;
- Gestão de níveis de estoque de materiais de consumo – Almoarifado (monitoramento);
- Planejamento e execução orçamentária.

Exercício de 2019:

- Processo de concessão e prestação de contas de suprimentos de fundos;
- Declarações de Bens e Rendas do exercício de 2018;
- Pessoal - Folha de pagamento;
- Acessibilidade das Instalações físicas da JF3R;
- Avaliação de controles internos administrativos;
- Processos de contratação e fiscalização contratual;
- Sustentabilidade ambiental;
- Boas Práticas na utilização do SEI (monitoramento);
- Contratações de serviços e aquisições (monitoramento);
- Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (monitoramento);
- Obras e Serviços de Engenharia (monitoramento);
- Gestão Documental (Ação Coordenada pelo CNJ);
- Contabilidade (Ação Coordenada pelo CJF).

Exercício de 2020:

- Processo de concessão e prestação de contas de suprimentos de fundos;
- Declarações de Bens e Rendas do exercício de 2019;
- Pessoal - Folha de pagamento;
- Gestão de Material e Patrimônio;
- Processos de contratação e fiscalização contratual;
- Gestão da Frota de Veículos (monitoramento);
- Obras e serviços de engenharia;
- Tecnologia da Informação;
- Gestão de pessoas;
- Ação coordenada de auditoria – CNJ – Tema a definir;
- Ação conjunta de auditoria – CJF – Cumprimento de metas estratégicas da JF.

Exercício de 2021:

- Auditoria de Gestão do exercício de 2020;
- Processo de concessão e prestação de contas de suprimentos de fundos;
- Declarações de Bens e Rendas do exercício de 2020;
- Pessoal - Folha de pagamento;

- Processos de contratação e fiscalização contratual;
- Tecnologia da Informação;
- Gestão de pessoas;
- Ação conjunta de auditoria – CJF – Tema a definir;
- Ação coordenada de auditoria – CNJ – Tema a definir.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes**, Desembargadora Federal Presidente, em 11/12/2017, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO PRES Nº 159, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

TRF 3ª REGIÃO UCON	Anexo II – Plano Anual de Auditorias e Fiscalizações – 2018
--------------------	---

ID	PROCESSO DE TRABALHO/ OBJETO DE AUDITORIA	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	PERÍODO	CRITÉRIO PARA SELEÇÃO	ESCOPO
1	Auditoria de Gestão do exercício de 2017 - TRF 3ª Região e Seções Judiciárias	JF3R	Auditoria de Gestão	Janeiro / Março	Condicional a determinação proveniente de Decisão Normativa a ser editada pelo C. TCU	Definido por Decisão Normativa a ser editada pelo C. TCU
2	Pagamentos dos passivos administrativos relativos a despesas com pessoal no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região	JF3R	Monitoramento	Janeiro / Março	Ação Coordenada de Auditoria – CJF 0041991-31.2016.4.03.8000	Análise da conformidade dos pagamentos dos passivos administrativos relativos a despesas com pessoal no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região, determinada pelo despacho nº CJF-DES-2016/18044
3	Processo de concessão e prestação de contas de suprimentos de fundos	JF3R	Auditoria de conformidade Ação Conjunta (UCON, NUCL, SUCI)	Janeiro	RES CJF 583/2007, art. 7º	Avaliação Global do processo de concessão e prestação de contas de suprimento de fundos na JF3R, no período de janeiro a dezembro de 2017
4	Declarações de Bens e Rendias do exercício 2017	JF3R	Fiscalização	Fevereiro	RES CJF 282/2014, arts. 6º e 8º. Despacho UCON 2454560 Processos relacionados: 0017707-22.2017.4.03.8000 e 0034948-43.2016.4.03.8000.	Ação de fiscalização para avaliar o cumprimento das obrigações referentes à apresentação da Declaração de Bens e Rendias (DBR), ou autorizações de acesso pelo TCU exclusivamente aos dados de Bens e Rendias das Declarações de Ajuste Anual do IRPF e das respectivas retificações apresentadas à RFB, abrangendo o exercício de 2017
5	Registro dos Imóveis da JF3R no CADI-JUS - Sistema Único de Cadastro de Imóveis da Justiça Federal	JF3R	Monitoramento	Março	RES CJF 179/2011, art. 4º, § 5º 0006340-98.2017.4.03.8000	Verificar o atendimento às recomendações do Relatório de Fiscalização DAUD 3091503 relativo a comparação entre os dados de imóveis da JF3R registrados no sistema CADI-JUS e no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet
6	Contratação e fiscalização de serviços com alocação de mão de obra - Terceirização	TRF3R	Auditoria Operacional Ação Coordenada (UCON, NUCL, SUCI)	Março / Abril	IN SLTI/MPOG 2/2008; IN SEGES/MP 5/2017; Acórdão TCU 1214/2013	Análise dos controles internos no planejamento e fiscalização das contratações com alocação de mão-de-obra.
7	Gestão de riscos - Governança em gestão de pessoas	JF3R	Auditoria Operacional Ação Coordenada de Auditoria – CJF	Abril / Maio	Ação Coordenada de Auditoria – CJF	Avaliação da maturidade da gestão de riscos na governança em gestão de pessoas e identificação de aspectos que necessitam ser observados e/ou aperfeiçoados.

ID	PROCESSO DE TRABALHO/ OBJETO DE AUDITORIA	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	PERÍODO	CRITÉRIO PARA SELEÇÃO	ESCOPO
8	Gestão da frota de veículos	JF3R	Auditoria Operacional Ação Coordenada (UCON, NUCL, SUCI)	Julho	RES CJF 72/2009	Análise dos controles internos da gestão da frota de veículos incluindo manutenção e abastecimento.
9	Governança em Tecnologia da Informação	JF3R	Auditoria de Conformidade Ação Coordenada CNJ	Agosto / Setembro	Ação coordenada do CNJ; RES CNJ 91/2009; RES CNJ 182/2013; RES CNJ 211/2015	Avaliação de conteúdos estabelecidos para governança, gestão, riscos e controle de TI e TIC, considerando projetos, processos, riscos e resultados de TI em comparação com padrões internacionalmente aceitos como COBIT, PMBOK, ITIL, CMMI, ISO 17799 e ISO 27001, bem como com as Resoluções CNJ nº 182/2013, nº 211/2015 e nº 91/2009.
10	Obras e Serviços de Engenharia	TRF3 e JFMS	Auditoria operacional Ação Coordenada (UCON, SUCI)	Outubro	RES CNJ 114/2013 arts. 8º a 20. Guia de Obras do CJF e Lei 8666/93, art. 6º, IX e X	Análise dos controles internos no planejamento das obras e serviços de engenharia
11	Gestão de níveis de estoque de materiais de consumo - Almoarifado	TRF3R	Monitoramento	Outubro / Novembro	Despacho UCON 2922843 Despacho UCON 2929176 0021430-83.2016.4.03.8000	Verificar o atendimento às recomendações do Relatório Final de Auditoria DAUD 2920756, relativo a avaliação dos controles internos administrativos relacionados à gestão dos níveis de estoque de materiais de consumo,
12	Planejamento e execução orçamentária	JF3R	Auditoria de Conformidade	Novembro / Dezembro	Lei 13473/2017 (LDO); Lei 13249/2016 (PPA); LOA 2018	Verificar a efetividade da execução orçamentária em relação ao planejamento orçamentário, avaliando os controles internos do processo.

LEGENDA

CJF – Conselho da Justiça Federal
 CNJ – Conselho Nacional de Justiça
 DN – Decisão Normativa
 JF3R – Justiça Federal da 3ª Região
 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
 LOA – Lei Orçamentária Anual
 PPA – Plano Plurianual da União
 TCU – Tribunal de Contas da União
 TRF3R – Tribunal Regional Federal da 3ª Região
 UCON – Subsecretaria de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/12/2017, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 929, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre os dias que serão realizadas as sessões de julgamento do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o calendário das sessões de julgamento deste Tribunal, a fim de viabilizar a participação dos Desembargadores Federais, garantindo a obtenção de “quórum” nas sessões realizadas durante a semana;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0037842-55.2017.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os dias da semana em que ocorrerão as sessões presenciais de julgamento deste Tribunal, nos seguintes termos:

Órgãos Julgadores	Dias de Sessão
Órgão Especial e Plenário	Segunda e última quarta-feira do mês

SEÇÕES	
Primeira Seção	Primeira quinta-feira do mês
Segunda Seção	Primeira terça-feira do mês
Terceira Seção	Segunda e quarta quinta-feira do mês
Quarta Seção	Terceira quinta-feira do mês
TURMAS	
Primeira Turma	Terça-feira
Segunda Turma	Terça-feira
Terceira Turma	Quarta-feira
Quarta Turma	Quarta-feira
Quinta Turma	Segunda-feira
Sexta Turma	Quinta-feira
Sétima Turma	Segunda-feira
Oitava Turma	Segunda-feira
Nona Turma	Quarta-feira
Décima Turma	Terça-feira
Décima Primeira Turma	Terça-feira (período da manhã)

Art. 2º Os dias e horários estabelecidos para as sessões de julgamento constarão de cronograma previamente estabelecido por seus presidentes, observada a conveniência do serviço.

Parágrafo único. As datas das sessões virtuais ou eletrônicas serão previamente disponibilizadas pela Secretaria Judiciária no sítio da internet, conforme cronograma enviado pelas turmas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogando-se a Portaria PRES nº 7.754, de 11 de dezembro de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/12/2017, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 3255, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Ato 3223/17 para constar "sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração" no dia 19/12/17 na designação do MM. Juiz Federal Substituto CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, da 3ª Vara de São José dos Campos, para responder pela titularidade da 1ª Vara de Caragatatuba.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3261, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal FERNANDO MARCELO MENDES, da 13ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 17ª Vara, no dia 7/12/17, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS.

ATO CJF3R Nº 3259, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 15 a 19/12/17, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3260, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara-Gabinete, nos dias 11 e 12/12/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, da 8ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete, no período de 11 a 15/12/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3263, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 774/2017,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS, da 1ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Processo nº 0000884-90.2017.403.6118, da 1ª Vara de Guaratinguetá, no período de 21/11 a 19/12/17, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal LEANDRO GONSALVES FERREIRA, designado para responder pela titularidade da 1ª Vara de Guaratinguetá.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Processo nº 0000884-90.2017.403.6118, da 1ª Vara de Guaratinguetá, a partir de 20/12/17, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal LEANDRO GONSALVES FERREIRA, designado para responder pela titularidade da 1ª Vara de Guaratinguetá.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3249, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Tomar sem efeito o item II do Ato 3158/17.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, exercer função de auxílio na 5ª Vara-Gabinete, no período de 16/11 a 19/12/17.

ATO CJF3R Nº 3262, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o item III do Ato 3176/17 para constar "com prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete de Mauá" na designação da MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB para responder pela titularidade da 1ª Vara de Mauá.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3257, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO JUCÁ LISBOA, da 1ª Vara de Limeira, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 27, 30 e 31/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO JUCÁ LISBOA, da 1ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 6, 7, 8, 9 e 10/11/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA.

III – Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO JUCÁ LISBOA, da 1ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 10/11/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ.

IV – Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO JUCÁ LISBOA, da 1ª Vara de Limeira, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 13/11/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 835, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, de 27 de novembro a 1º de dezembro de 2017, por necessidade de serviço, o período de férias de 15 de novembro a 14 de dezembro de 2017 (Exercício 2016/2017 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 376/2016, ficando o saldo de 5 (cinco) dias para fruição de 19 a 23 de março de 2018, do Excelentíssimo Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 11/12/2017, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 836, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade de serviço, o período de férias de 8 de janeiro a 6 de fevereiro de 2018 (Exercício 2017/2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2018, do Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 11/12/2017, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 837, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade de serviço, o período de férias de 11 de janeiro a 9 de fevereiro de 2018 (Exercício 2017/2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para 14 de fevereiro a 15 de março de 2018, da Excelentíssima Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 11/12/2017, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002357-96.2014.4.03.8000

Interessado(a): Raquel Coelho Dal Rio Silveira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde de 26 a 30 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0046256-42.2017.4.03.8000

Interessado(a): Socrates Leao Vieira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde no dia 1º de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001635-57.2017.4.03.8000

Interessado(a): Rosa Maria Pedrassi de Souza

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde no dia 24 de novembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0044125-94.2017.4.03.8000

Interessado(a): Márcio Martins de Oliveira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde de 17 a 18 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010439-48.2016.4.03.8000

Interessado(a): Silvia Maria Rocha

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde de 29 de novembro a 8 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0009522-92.2017.4.03.8000

Interessado(a): Tatiana Cardoso de Freitas

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde de 1º de dezembro a 31 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0004624-70.2016.4.03.8000

Interessado(a): Miguel Florestano Neto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde de 22 a 23 de novembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRF3ª REGIÃO

175ª Sessão Ordinária de 18 de dezembro de 2017 - 15h, na sala de sessões localizada no 15º andar, quadrante 1, da Torre Sul.

Presidente Desembargadora Federal Cecília Marcondes

Aprovar:

Ata da 89ª Sessão Extraordinária, de 16 de novembro de 2017.

Desembargador Federal Antonio Cedenho

1 - Processo SEI 0007286-41.2015.4.03.8000

Nº antigo: 2015.80.00.007286-0 - Classe: RecAdm 1315

Recte : Fabio Kiyoshi Sakata

Adv : SP207804 Cesar Rodolfo Sasso Lignelli

Adv : SP275130 Daniela Coletto Teixeira da Silva

Reccda : Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Assunto : Inquérito/Processo/Recurso Administrativo/Atos Administ/ Adminis

2 - Processo SEI 0021169-89.2014.4.03.8000

Nº antigo: 2014.80.00.021169-6 - Classe: RecAdm 1349

Recte : RCA Produtos e Serviços Ltda

Recco : Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

3 - Processo SEI 0018109-06.2017.4.03.8000

Recte : Bobinas Super Ind/ e Com/ Eireli

Recco : Diretor Geral do Tribunal Regional da 3ª Região
Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

4 - Processo SEI 0042026-88.2016.4.03.8000
Nº antigo: 2016.80.00.042026-9 - Classe: RecAdm 1377
Recte : Cleber Borges de Aguiar
Adv : SP207804 Cesar Rodolfo Sasso Lignelli
Recco : Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Assunto : Abono de Permanência/Sist Rem e Benef/Serv Publ Civil/Adminis

5 - Processo SEI 0042025-06.2016.4.03.8000
Nº antigo: 2016.80.00.042025-7 - Classe: RecAdm 1378
Recte : Walmor da Silva Prado Moreira
Adv : SP207804 Cesar Rodolfo Sasso Lignelli
Recco : Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região
Assunto : Abono de Permanência/Sist Rem e Benef/Serv Publ Civil/Adminis

Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Presidente

ATA DA 222ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas e trinta e cinco minutos, na sala de sessões localizada no 14º andar da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Cecília Marcondes (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Therezinha Cazerta (Corregedora-Regional), Mairan Maia (Vice-Presidente), Toru Yamamoto e Tânia Marangoni (Membros Titulares).

Havendo quorum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 423ª Sessão Ordinária, de 16 de novembro de 2017, que foi aprovada por unanimidade.

Após, o Conselho, por unanimidade, referendou o **Ato CJF3R nº 3126**, de 13 de novembro de 2017, que no item I cessou, a partir de 2/10/17, o Ato 22/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal Rodrigo Oliva Monteiro, para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Guarulhos; no item II cessou, a partir de 2/10/17, o Ato 279/16 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Paula Mantovani Avelino para exercer a função de Corregedora da Central de Mandados de Guarulhos; no item III cessou, a partir de 2/10/17, o Ato 969/16 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Ivana Barba Pacheco para exercer a função de Diretora de Subseção de Guarulhos; no item IV designou a MMª. Juíza Federal Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, da 3ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora de Subseção de Guarulhos; no item V designou o MM. Juiz Federal Fábio Rubem David Müzel, da 4ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da Subseção de Guarulhos e no item VI designou o MM. Juiz Federal Rogério Volpatti Polezze, da 1ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Guarulhos.

Em seguida, a Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente adiou o julgamento do processo 0039904-68.2017.4.03.8000, e o Colegiado apreciou o processo abaixo apresentado em mesa:

Processo SEI 0033963-40.2017.4.03.8000
Interessados : Juízes Federais Substitutos da 3ª Região
Assunto : Promoção e Remoção Interna de Juiz Federal Substituto - Edital de 02.10.2017
Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou o encaminhamento dos pedidos de promoção e remoção interna deduzidos pelos Juízes Federais Substitutos ao Órgão Especial, para deliberação e votação, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Na sequência, a Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora-Regional Therezinha Cazerta adiou o julgamento dos processos SEI 0022913-17.2017.4.03.8000, 0029585-41.2017.4.03.8000, 0029586-26.2017.4.03.8000, 0029588-93.2017.4.03.8000, 0029592-33.2017.4.03.8000, 0029594-03.2017.4.03.8000, 0029597-55.2017.4.03.8000, 0029598-40.2017.4.03.8000, 0029599-25.2017.4.03.8000, 0029601-92.2017.4.03.8000 e 0029602-77.2017.4.03.8000, e o Colegiado apreciou os processos abaixo:

Processo SEI 0022909-77.2017.4.03.8000
Correção Geral Ordinária
2ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0022910-62.2017.4.03.8000
Correção Geral Ordinária
4ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0022911-47.2017.4.03.8000
Correção Geral Ordinária
5ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0022912-32.2017.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

6ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0024951-02.2017.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Ribeirão Preto/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0022916-69.2017.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Araraquara/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0022917-54.2017.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Araraquara/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0022919-24.2017.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Bauru/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0022920-09.2017.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Bauru/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0022921-91.2017.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

3ª Vara Federal de Bauru/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0029587-11.2017.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

4ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0029589-78.2017.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

6ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0029590-63.2017.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

7ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0029591-48.2017.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

8ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0029593-18.2017.4.03.8000

Correção Geral Ordinária
10ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0029595-85.2017.4.03.8000

Correção Geral Ordinária
12ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0029596-70.2017.4.03.8000

Correção Geral Ordinária
13ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0029600-10.2017.4.03.8000

Correção Geral Ordinária
21ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0029603-62.2017.4.03.8000

Correção Geral Ordinária
25ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0029604-47.2017.4.03.8000

Correção Geral Ordinária
26ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0033024-60.2017.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação
Fórum Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0001812-21.2017.4.03.8000

Nº antigo: 2017.80.00.001812-5 - Classe: RecAdm 1371

Recte : Rubens Alexandre Elias Calixto

Recdo : Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Assunto : Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo

Relatora : Desembargadora Federal TÂNIA MARANGONI

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às quinze horas e quarenta e quatro minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Cristina Lemos de Oliveira Rodrigues), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 3320780/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DCOF/RCOT

Processo nº 0023674-19.2015.4.03.8000 (TRF-3ª Região); Espécie: Termo Aditivo nº 04.007.13.2016 ao Contrato nº 04.007.10.2016; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Contratada: PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. (CNPJ nº 03.958.504/0001-07); Objeto: formalização da alteração do posto de trabalho de Assistente de Produção para Jornalista Produtor, com o devido ajuste de salário; Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, art. 468 da CLT; Data de assinatura: 11/12/2017; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 2.486,51; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 085/2015. Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), e pela Contratada, o Sr. Domingos Sávio (Sócio).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Supervisor**, em 12/12/2017, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 3317507/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (3313922) e a Informação da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (3317505), autorizo o pagamento da função comissionada de Supervisor de Processamentos de Inquéritos (FC-5) à servidora LUCIANA BARBIERI SAURIN, RF 5641, de 09.11.17 até o término da licença à gestante, nos termos do art. 4º da Resolução nº 002 de 20.02.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAJ e NUPA para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/12/2017, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 3311987/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0069659-37.2017.4.03.8001

Documento nº 3311987

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor EDSON SOHATIRO AKUTAGAWA – RF 5547, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, Classe C, Padrão 13, lotado no Juizado Especial Federal de São Paulo, requerendo prioridade na tramitação do processo de abono de permanência, por ter 60 (sessenta) anos de idade, documento 3311823.

No despacho SUFN (3311982) a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade na tramitação do processo de abono, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei nº 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei nº 9784/99, incluído pela Lei nº 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3311954), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3311982), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na tramitação do processo de abono de permanência do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação.

À UGEP e ao NUAUF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/12/2017, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 3308353/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo n. 0011081-52.2015.4.03.8001

Empresa REP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação n. 35/2017 (doc. 3308232) - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. INDEFIRO a dilação de prazo solicitada pela empresa **REP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.** para apresentar defesa prévia, por absoluta falta de amparo legal, uma vez que não comprovado fato que justificasse a sua prorrogação, nos termos do art. 24 da Lei n. 9.784/99 c/c art 109, inc. I, aliena "f" da Lei n. 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa **REP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/12/2017, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3321455/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2017

Processo nº 0068199-15.2017.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para execução de Impermeabilização e Recuperação Estrutural em Vigas e Lajes da cobertura do edifício da 1ª Subseção Judiciária – Fórum Cível de São Paulo – Ministro Pedro Lessa.

Obtenção do edital: a partir de 13/12/2017, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 -8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 28/12/2017, às 11h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 28/12/2017, às 11h00.

São Paulo 12 de dezembro de 2017

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 12/12/2017, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3321485/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2017

Processo nº 0053826-76.2017.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços, para implantação de sanitários para o público, para magistrados e para pessoas com mobilidade reduzida em diversos fóruns da Seção Judiciária de São Paulo.

Obtenção do edital: a partir de 13/12/2017, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 -8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 28/12/2017, às 11h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 28/12/2017, às 11h00.

São Paulo 12 de dezembro de 2017

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 12/12/2017, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

PORTARIA Nº 1, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 5, de 16 de março de 2017 e CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DF nº5 de 28 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Devido a necessidade de edição e atualização dos dados do(s) serviço(s): "CEPEMA" de competência do(a) "Núcleo de Penas e Medidas Alternativas - NUAL (CEPEMA) da ADMINISTRAÇÃO CENTRAL", nomeio como gestor(es) de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet os servidores abaixo relacionados:

JUSSARA CRISTINA DO CARMO COSTA ALMEIDA - RF 8276 - CPF 280.121.018/82 - LOGIN: JUCARMO

MIRIAM CUNHA BASTOS- RF 1514 - CPF 663.973.247/53 - LOGIN: MBASTOS

FABIO RODRIGUES - RF 7098 - CPF 271.161.398-42 - LOGIN: FABIRODR

Peço a exclusão do acesso ao sistema de edição do seguinte(s) servidor(es):

ANDRÉA RODRIGUES FERRAZ CAMPOS - RF 3609 - CPF 173.169.748-18 - LOGIN: ARFERRAZ

CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA - RF 3981 - CPF 263.099.058-30 - LOGIN: CAFONSEC

Art.2º Após publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAV) do Núcleo de Comunicação Social para ciência.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 07/12/2017, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Doutora LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, MMª Juíza Federal da 2ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando que a Oficial de Gabinete (FC-5), **Natália Torturella Machado, RF 7802**, esteve em gozo de férias no período de 06 de novembro de 2017 a 15 de novembro de 2017,

RESOLVE

DESIGNAR os seguintes servidores para substituí-la nos seguintes períodos:

1. Daniel Ribeiro Souto – RF 7823 – de 06 de novembro a 10 de novembro;
2. José Luis Gazal – RF 7840 – de 11 de novembro a 15 de novembro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal**, em 11/12/2017, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

17ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 32, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor MARCELO GUERRA MARTINS, Juiz Federal da 17ª Vara de Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço:

RESOLVE alterar o período de férias da servidora OSANA ABIGAIL DA SILVA, RF 1290, Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria, de 11/12/2017 a 20/12/2017 para 19/02/2018 a 28/02/2018.

RESOLVE alterar o período de férias da servidora MARILENE DA COSTA, RF: 5809, Técnica Judiciária, relativa ao período de 2016/2017 de 08/01/2018 a 22/01/2018 para 06/04/2018 a 20/04/2018 e relativo ao período de 2017/2018 de 02/04/2018 a 13/04/2018 para 06/08/2018 a 27/08/2018 e de 10/09/2018 a 27/09/2018 para 05/11/2018 a 22/11/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 102, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria n.º 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada pelo MM Juiz Dr. Fernando Toledo Carneiro;

RESOLVE:

ALTERAR em parte, a Portaria nº 97/2017, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário do Recesso Forense deste Fórum Criminal, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, para fazer constar como segue o período abaixo, permanecendo inalterados os demais períodos:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADOS DE PLANTÃO
22/12/2017	3ª	Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha, Dra. Renata Andrade Lotufo, Dr. Alessandro Diaferia, Dra. Fabiana Alves Rodrigues, Dra. Barbara de Lima Iseppi

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 11/12/2017, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 39, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO ASSAD GUARDIA**, Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora **PRISCILA S. TORTURELLO**, RF 5680, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamento de Inquéritos (FC-5), no(s) período(s) de 06/12/2017 a 20/12/2017, requisitado para licença saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LILIAN CRISTINA UUA**, RF 7176, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **PRISCILA S. TORTURELLO**, RF 5680, na função comissionada (FC-5), no período de 06/12/2017 a 20/12/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 11/12/2017, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 29, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

SUSPENDER, em virtude de concomitância com o período de licença médica, entre **06/12/2017 a 16/12/2017 (10 dias)**, e a 2ª parcela de férias, exercício 2017, anteriormente marcadas de **27/11/2017 a 07/12/2017 (11 dias)**, referente à servidora **SOLANGE APARECIDA DA SILVA – RF 5162, ficando o restante da parcela para fruição em 17/12/2017 e 18/12/2017 (02 dias), exercício 2017.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 12/12/2017, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 27, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **Silvio Luís Ferreira da Rocha**, Meritíssimo Juiz Federal plantonista pela 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, de acordo com escala estabelecida na Portaria nº 99, de 29 de novembro de 2017, da Coordenadoria do Fórum Criminal da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADOS os incidentes relacionados à queda da rede de dados e do acesso à internet durante o plantão presencial do dia 9 de dezembro de 2017, sábado, ocorridos depois que a energia elétrica do edifício foi restabelecida de forma programada;

CONSIDERADA a ausência, naquele dia, de servidores da área administrativa com conhecimento técnico suficiente para o restabelecimento da rede de dados no Fórum Criminal, o que acarretou dificuldades à vara plantonista no andamento dos trabalhos extraordinários que ocorriam no período das 9 às 12 horas;

CONSIDERADA a iniciativa do servidor que atua na área do CPD do Fórum Criminal, **ROBSON BARROS BUENO (RF 932)**, que, mesmo sem estar formalmente escalado para comparecer ao plantão do Fórum Criminal Jarbas Nobre, atendeu ao pedido emergencial da vara plantonista e se deslocou até o local onde se realizava o plantão para solucionar o problema e garantir a boa continuidade dos trabalhos, os quais, inclusive, corriam risco de serem prejudicados também no dia seguinte, 10 de dezembro, domingo, caso a rede de dados e o acesso à internet não fossem restabelecidos;

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor **ROBSON BARROS BUENO (RF 932)**, de forma que o elogio passe a constar de seus assentos funcionais, pelo profissionalismo, espírito de equipe e dedicação ao serviço público, uma vez que, sem a sua pronta intervenção, os trabalhos dos plantões presenciais dos dias 9 e 10 de dezembro de 2017 poderiam restar seriamente prejudicados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luís Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA Nº 39, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

- DESIGNAR os seguintes servidores para prestarem serviços no plantão judiciário de 07/01/2018 a 12/01/2018:

Dia 07: Katia Nakagome Suzuki, RF 3910 e Silvana Gil Brilhante, RF 4608.

- DESIGNAR os seguintes servidores para prestarem serviços no plantão judiciário de 09/02/2018 a 16/02/2018:

Dia 10: Iandra Luisa S de Camargo, RF 7422 e Renata Cristina Bittar Manente, RF 5831.

Dia 11: Iandra Luisa S de Camargo, RF 7422 e Renata Cristina Bittar Manente, RF 5831.

Dia 12: Juliano Paifer Pelegrini, RF 4630 e Carlos Roberto Leandro Vieira, RF 3559.

Dia 13: Juliano Paifer Pelegrini, RF 4630 e Carlos Roberto Leandro Vieira, RF 3559.

- DESIGNAR os seguintes servidores para prestarem serviços no plantão judiciário de 16/03/2018 a 23/03/2018:

Dia 17: Katia Nakagome Suzuki, RF 3910 e Gisele Silva de Abreu Costa, RF 6920.

Dia 18: Katia Nakagome Suzuki, RF 3910 e Gisele Silva de Abreu Costa, RF 6920.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 38, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designação de substituto

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ELAINE CRISTINA SHIMADA, RF 5286**, para substituir o servidor **Vinicius de Almeida, RF 5069, Diretor de Secretaria (CJ-3) do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara**, nos dias 18 e 19/12/2017 em virtude de afastamento para ministrar treinamento no JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Corumbá/MS (Processo SEI nº 0033769-40.2017.4.03.8000);

DESIGNAR a servidora **ELAINE CRISTINA SHIMADA, RF 5286**, para substituir o servidor **Vinicius de Almeida, RF 5069, Diretor de Secretaria (CJ-3) do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara**, nos períodos de 08/01/2018 a 27/01/2018 (20 dias) e de 29/01/2018 a 07/02/2018 (10 dias) dias, em virtude de férias regulamentares.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 12/12/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA Nº 49, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designação de substituto.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Barueri, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **FERNANDA FREDDO E SILVA**, RF 4789, Técnica Judiciária, para substituir o servidor **RICARDO BAIMA DE SILVA**, RF 7842, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), no dia 22/11/2017, em virtude de licença para tratamento de saúde de familiar (Processo SEI nº 0050380-65.2017.403.8001).

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 06/12/2017, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 50, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas, em regime de Plantão Judiciário, pela servidora FERNANDA FREDDO E SILVA, RF 4789, no dia 4 de dezembro de 2017.
2. AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário pela servidora CLÁUDIA NANNINI FERRARI, RF 3647, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), no dia 07 de dezembro de 2017, e DESIGNAR o servidor RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA, RF 7788, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido dia, sem prejuízo de suas atribuições.
3. AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário pela servidora SANDRA MEDEIROS BASTOS LOPES, RF 4082, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), no dia 19 de dezembro de 2017, e DESIGNAR o servidor VINICIUS VAGNER DE OLIVEIRA, RF 8187, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido dia, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 06/12/2017, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 51, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas, em regime de Plantão Judiciário, pelo servidor RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA, RF 7788, nos dias 15 de dezembro de 2017, 18 e 19 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 11/12/2017, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO **COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

PORTARIA Nº 43, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora TATIANA RODRIGUES FROTA - RF 5779, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Distribuição (FC-5), estará ausente nos dias 11 e 12/12/2017 para compensação de recesso,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO - RF 623, Técnico Judiciário, para substituí-la nos referidos dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 11/12/2017, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 37, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

Por necessidade de serviço e também por coincidir com período de inspeção da Vara, ALTERAR, em parte a Portaria nº 26, de 28/9/2017, deste Juízo, para retificar o período de férias da servidora NATHALIA MARIA ARISTON TRINDADE – RF 7831 – Analista Judiciário, antes agendada para 04/06/2018 a 03/07/2018, para ser usufruída nos seguintes **períodos**:

1. **14 a 23/02/2018;**
2. **23/07/2018 a 01/08/2018 e**
3. **10 a 19/09/2018**

São Paulo, 07 de dezembro de 2017

PAULA MANTOVANI AVELINO

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 11/12/2017, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 36, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

INDICAR, para substituir a servidora ELIETE FERNANDES CARVALHO – RF 1455 – Técnica Judiciário, na função de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e outros – FC-5, a servidora VANESSA BERNUCCI PISTELLI – RF 7816, no dia 01/12/2017 (prorrogação de licença médica).

São Paulo, 07 de dezembro de 2017

PAULA MANTOVANI AVELINO

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 11/12/2017, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 14, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DOUTORA JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES, JUÍZA FEDERAL TITULAR da 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, o período de férias do servidor **RICARDO SALDANHA, RF 1335**, anteriormente designados de 08/01/2018 a 17/01/2018, para o período de 05/03/2018 a 14/03/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Rodrigues Valle Gomes, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES

Juíza Federal

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 42/2017-SE08

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, função comissionada FC-5, em virtude de afastamento legal de seu titular.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **FRANS DOURADO**, Técnico Judiciário, RF 5849, ocupante da função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamento das Execuções Fiscais do INSS e Outros" desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo (FC-5), compensou, nos dias 21 e 22.11.2017, serviço extraordinário realizado nos termos da Ordem de Serviço nº 01/2017-SE08, deste Juízo, num total de 16 (dezesseis) horas,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE CASTRO SOUSA**, Técnico Judiciário, RF 8418, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), na data supramencionada, totalizando 02 (dois) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 123, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor em exercício da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO que o servidor Ivan Francisco Soares – RF 1854, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, ocupante da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC 06) desta Subseção Judiciária, estará em treinamento no período de 11 a 14/12/2017 (sistema TYPO 3 e Reciclagem de Agentes de Segurança);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Andréia Fioroto - RF 4333, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Assistente I (FC 04), lotada no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 122, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor em exercício da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 18/12 a 19/12/2017	1ª	1ª	Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andradina_vara01_gab@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressaltando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracatuba_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 46, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados e da CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da resolução 124/97 UCOJ, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Executante(s) de Mandados abaixo relacionado(s):

Isildinha Natal Lopes - RF nº. 3400, na cidade de Igarapava – SP, no dia 11/12/2017, em cumprimento do mandado nº 9-03118-17 da carta de ordem PJe nº 5001564-05.2017.403.6113, expedida pela 5ª Turma do E. TRF 3ª Região, para intimação da advogada ADRIANA GARCIA, OAB/SP 147.758-1.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Corregedor da Central de Mandados e da CECAP**, em exercício, em 11/12/2017, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 77, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Dr. Leandro Gonsalves Ferreira, MM. Juiz Federal Coordenador em Exercício da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que o servidor José Alberto Xavier de Souza, RF 2885, ocupante da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional - FC-06, estará participando no dia 13/12/2017 em São Paulo do Curso para os Gestores de Conteúdo da Internet e Migração para o novo sistema TYPO 3;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Marcos César Vieira de Abreu, RF 3140, para substituí-lo no dia 13/12/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 76, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Juiz Federal **Dr. LEANDRO GONSALVES FERREIRA**, Diretor em Exercício da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 11/12 às 9h de 14/12/2017	JEF	Dr. Leandro Gonsalves Ferreira

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, que permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

Art. 3º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos Servidores e Oficiais de Justiça (Executante de Mandados) lotados em Guaratinguetá, que ficarão responsáveis pelo atendimento aos interessados e recebimento de petições das ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá e o encaminhamento ao Juiz(a) Federal plantonista, obedecerá ao disposto em Portarias a serem expedidas pela 1ª Vara e pela Central de Mandados de Guaratinguetá.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 27, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal titular da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a vacância da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) desse Juízo, a partir de 11.12.2017, conforme processo SEI n. 0069875-95.2017.4.03.8001;

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a servidora MARCELA CRISTINA VILALVA FRANCISCO, Analista Judiciária, RF 8415, para, na vacância, exercer as atribuições referentes à função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), a partir de 11.12.2017, até que seja efetivamente designado servidor para a referida função.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 28, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a 4ª Vara Federal do Fórum de Guarulhos é a plantonista nos dias 20, 21 e 22.12.2017, conforme Portaria 15/2017 - GUAR-NUAR (documento SEI 3200301), que estabelece a escala de plantão do recesso forense de 2017/2018, disponibilizada no DJe em 06.11.2017;

CONSIDERANDO que o plantão deve ser cumprido presencialmente durante o período de recesso forense no horário das 09h às 12h;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comparecimento ao plantão judiciário nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2017, autorizando-os a adentrarem nas dependências do Fórum Federal de Guarulhos nos respectivos dias, da seguinte forma:

Dia 20.12.2017:

Ana Carolina Salles Forcacin, RF 7254
Tathiana Souza A. de Luna, RF 6149
Patrícia Galvão Rodrigues, RF 7521
Marcos Luís dos Santos, RF 5848
Débora Valim da Silveira, RF 8350
Gláucia Cristina Lourenço Navarro, RF 7204

Dia 21.12.2017:

Marcela Cristina Vilava Francisco, RF 8415
Marcos Luís dos Santos, RF 5848
Débora Valim da Silveira, RF 8350
Gláucia Cristina Lourenço Navarro, RF 7204

Dia 22.12.2017:

Tathiana Souza A. de Luna, RF 6149
Marcos Luís dos Santos, RF 5848
Gláucia Cristina Lourenço Navarro, RF 7204
Lilian Silva Costa Simurra, RF 6127

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 12/12/2017, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 34, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O **DOCTOR ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício do Fórum da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, os termos do Provimento nº 102 do Gabinete da Corregedoria Regional, de 29/06/2009, do Provimento nº 103 do Gabinete da Corregedoria Regional, de 01/07/2009, do provimento nº 107 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de 21/08/2009, e da ordem de Serviço nº 14/2009 da Diretoria do foro, que dispõem sobre a organização das Escalas de Distribuição e das Escalas do Plantão Judiciário no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECE a **ESCALA DE DISTRIBUIÇÃO** do mês de janeiro de 2018 na Subseção de Marília, **RETIFICAR** a **ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL**, referente ao período de 15 a 19 de dezembro de 2017, e **ESTABELECE** a **ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL**, referente ao período de 08 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018, nas Subseções Judiciárias de Marília, Assis, Lins, Ourinhos e Tupã;

ESCALA DE DISTRIBUIÇÃO

08 DE JANEIRO A 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL

Período	Vara		Juiz
	Assis/Lins/Tupã Ourinhos	Marília	
15/12 a partir das 19 horas a 19/12/2017 às 9 horas	1ª	3ª	Dr. Luciano Tertuliano da Silva (subst. Dr. Érico Antonini)
08/01 a partir das 19 horas a 19/01/18 às 9 horas	1ª	2ª	Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves (subst. Dr. Luciano Tertuliano da Silva)
19/01 a partir das 19 horas a 26/01/2018 às 9 horas	1ª	3ª	Dr. Luciano Tertuliano da Silva (subst. Dr. Fernando David F. Gonçalves)
26/01 a partir das 19 horas a 02/02/2017 às 9 horas	1ª	1ª	Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves (subst. Dr. Luciano Tertuliano da Silva)
02/02 a partir das 19 horas a 09/02/2017 às 9 horas	1ª	2ª	Dr. Luciano Tertuliano da Silva (subst. Dr. Fernando David F. Gonçalves)

O plantão semanal, das 19 horas da segunda-feira às 9 horas da sexta-feira, será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da Subseção Judiciária. Na Subseção Judiciária de Marília, pelos autos ainda não distribuídos, responde pelo plantão semanal o Juiz plantonista designado conforme escala acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 17:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1237389299864721143

PORTARIA Nº 35, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O **DOCTOR ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício do Fórum da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, os termos do Provimento nº 102 do Gabinete da Corregedoria Regional, de 29/06/2009, do Provimento nº 103 do Gabinete da Corregedoria Regional, de 01/07/2009, do provimento nº 107 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de 21/08/2009, e da Ordem de Serviço nº 14/2009 da Diretoria do foro, que dispõem sobre a organização das Escalas de Distribuição e das Escalas do Plantão Judiciário no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL, referente ao período de 20 de dezembro/17 a 07 de janeiro/2018, conforme segue abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL

DATA	20/12/2017
JUIZ	Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves (subst.: Dr. Luiz Antônio Ribeiro Martins)
VARA/SERVIDOR	3ª Vara de Marília: Daniela Teruel Zarzur Lopes 1ª Vara de Assis: João Francisco Messias Beluci 1ª Vara de Tupã: Simone Aparecida Reis da Costa 1ª Vara de Lins: Thânira Diniz Batista 1ª Vara de Ourinhos: Fábio Ribeiro dos Santos

DATA	21/12/2017
JUIZ	Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves (subst.: Dr. Luiz Antônio Ribeiro Martins)

VARA/SERVIDOR	3ª Vara de Marília: André Renato Ramos Sodré
	1ª Vara de Assis: João Francisco Messias Beluci
	1ª Vara de Tupã: Simone Aparecida Reis da Costa
	1ª Vara de Lins: Antônio Carlos Francisco
	1ª Vara de Ourinhos: Inaê Fantinati Colombo

DATA	22/12/2017
JUIZ	Dr. Alexandre Sormani (subst.: Dr. Vanderlei Pedro Costenaro)
VARA/SERVIDOR	3ª Vara de Marília: Patrícia Elaine Felipe
	1ª Vara de Assis: Hamilton César Brancalhão
	1ª Vara de Tupã: Simone Aparecida Reis da Costa
	1ª Vara de Lins: Antônio Carlos Francisco
	1ª Vara de Ourinhos: Ana Paula Marchesini Dias Delatorre

DATA	23/12/2017
JUIZ	Dr. Alexandre Sormani (subst.: Dr. Vanderlei Pedro Costenaro)

VARA/SERVIDOR	3ª Vara de Marília: Antônio César Jorge da Costa
	1ª Vara de Assis: Hamilton César Brancalhão
	1ª Vara de Tupã: Telma Cristina Bragato Nascimento Aquino
	1ª Vara de Lins: Cecília Akiko Kassai
	1ª Vara de Ourinhos: Ana Paula Marchesini Dias Delatorre

DATA	24/12/2017
JUIZ	Dr. Vanderlei Pedro Costenaro (subst.: Dr. Mauro Spalding)
VARA/SERVIDOR	3ª Vara de Marília: Lilian Cristina Stroppa Barro
	1ª Vara de Assis: Suzi Carolina de Almeida
	1ª Vara de Tupã: Telma Cristina Bragato Nascimento Aquino
	1ª Vara de Lins: Ima da Silva Cardin
	1ª Vara de Ourinhos: Janaina Rocha Garcia

DATA	25/12/2017
JUIZ	Dr. Vanderlei Pedro Costenaro (subst.: Dr. Mauro Spalding)

VARA/SERVIDOR	3ª Vara de Marília: Sandra A. Thiefl Cruz da Fonseca
	1ª Vara de Assis: Suzi Carolina de Almeida
	1ª Vara de Tupã: Maria Alice Tosqui Ruiz
	1ª Vara de Lins: Jessé da Costa Corrêa
	1ª Vara de Ourinhos: Janaina Rocha Garcia

DATA	26/12/2017
JUIZ	Dr. Dr. Mauro Spalding (subst.: Dr. Vanderlei Pedro Costenaro)
VARA/SERVIDOR	1ª Vara de Marília: Ana Lúcia Tognolli 1ª Vara de Assis: Robson Rozante 1ª Vara de Tupã: Maria Alice Tosqui Ruiz 1ª Vara de Lins: Jessé da Costa Corrêa 1ª Vara de Ourinhos: Luiz Guilherme Andrade Siqueira

DATA	27/12/2017
JUIZ	Dr. Mauro Spalding (subst.: Dr. Alexandre Sormani)

VARA/SERVIDOR	1ª Vara de Marília: Rubens Alexandre Pinotti Zamariolli
	1ª Vara de Assis: Robson Rozante
	1ª Vara de Tupã: Eduardo Henrique Azinari Golmia
	1ª Vara de Lins: Ana Lia Progiante
	1ª Vara de Ourinhos: Luiz Guilherme Andrade Siqueira

DATA	28/12/2017
JUIZ	Dr. Luiz Antônio Ribeiro Martins (subst.: Dr. Alexandre Sormani)
VARA/SERVIDOR	1ª Vara de Marília: Eduardo Koji Shimamoto 1ª Vara de Assis: Robson Rozante 1ª Vara de Tupã: Eduardo Henrique Azinari Golmia 1ª Vara de Lins: Jaqueline Lúcia Baptistella 1ª Vara de Ourinhos: Luiz Guilherme Andrade Siqueira

DATA	29/12/2017
JUIZ	Dr. Luiz Antônio Ribeiro Martins (subst.: Dr. Alexandre Sormani)

VARA/SERVIDOR	1ª Vara de Marília: Adalto Felix Valões
	1ª Vara de Assis: Robson Rozante
	1ª Vara de Tupã: Eduardo Henrique Azinari Golmia
	1ª Vara de Lins: Jaqueline Lúcia Baptistella
	1ª Vara de Ourinhos: Ana Carolina Corazza Leite

DATA	30/12/2017
JUIZ	Dr. Érico Antonini (subst.: Dr. Luiz Antônio Ribeiro Martins)
VARA/SERVIDOR	1ª Vara de Marília: Sílvia Rodrigues Borba
	1ª Vara de Assis: Carla Mirella da Silva Inácio
	1ª Vara de Tupã: Nelciane Magron
	1ª Vara de Lins: Adriana Mara Ferreira Sastre Souza
	1ª Vara de Ourinhos: Ana Carolina Corazza Leite

DATA	31/12/2017
JUIZ	Dr. Érico Antonini (subst.: Dr. Luiz Antônio Ribeiro Martins)

VARA/SERVIDOR	1ª Vara de Marília: Aline Perola Zaneti
	1ª Vara de Assis: Carla Mirella da Silva Inácio
	1ª Vara de Tupã: Nelciane Magron
	1ª Vara de Lins: Adriana Mara Ferreira Sastre Souza
	1ª Vara de Ourinhos: André Luís Santoro Carradita

DATA	01/01/2018
JUIZ	Dr. Érico Antonini (subst.: Dr. Luiz Antônio Ribeiro Martins)
VARA/SERVIDOR	2ª Vara de Marília: Claudinei Maximiano Dias
	1ª Vara de Assis: Luciana Gomes Espéria Coutinho
	1ª Vara de Tupã: Renata Maria Villadangos de Paula
	1ª Vara de Lins: Amanda Marques Gattás
	1ª Vara de Ourinhos: Francislene Alves Moreira

DATA	02/01/2018
JUIZ	Dr. Luiz Antônio Ribeiro Martins (subst.: Dr. Érico Antonini)

VARA/SERVIDOR	2ª Vara de Marília: José Reginaldo Soares
	1ª Vara de Assis: Luciana Gomes Espéria Coutinho
	1ª Vara de Tupã: Renata Maria Villadangos de Paula
	1ª Vara de Lins: Amanda Marques Gattás
	1ª Vara de Ourinhos: Jackson Fernando Prachedes Batista

DATA	03/01/2018
JUIZ	Dr. Luiz Antônio Ribeiro Martins (subst.: Dr. Érico Antonini)
VARA/SERVIDOR	2ª Vara de Marília: Rubens Dias Pereira 1ª Vara de Assis: Elaine Aparecida da Silva Dalaqua 1ª Vara de Tupã: Renata Maria Villadangos de Paula 1ª Vara de Lins: Fabiana Faria Dias de Carvalho 1ª Vara de Ourinhos: Jackson Fernando Prachedes Batista

DATA	04/01/2018
JUIZ	Dr. Luiz Antônio Ribeiro Martins (subst.: Dr. Érico Antonini)

VARA/SERVIDOR	2ª Vara de Marília: Adriane Yumi Sasai
	1ª Vara de Assis: Elaine Aparecida da Silva Dalaqua
	1ª Vara de Tupã: Lilian Kelen Agostinho Marques
	1ª Vara de Lins: Kátia Denize Bueno Gonçalves
	1ª Vara de Ourinhos: Ronaldo Eduardo Petrin de Castro

DATA	05/01/2018
JUIZ	Dr. Luiz Antônio Ribeiro Martins (subst.: Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves)
VARA/SERVIDOR	2ª Vara de Marília: Patrícia Cristina Rodrigues de Castro
	1ª Vara de Assis: Fabiana Ferraz de Marchi Manfio
	1ª Vara de Tupã: Lilian Kelen Agostinho Marques
	1ª Vara de Lins: Karina Rodrigues Inácio Benassi
	1ª Vara de Ourinhos: Ronaldo Eduardo Petrin de Castro

DATA	06/01/2018
JUIZ	Dr. Luiz Antônio Ribeiro Martins (subst.: Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves)

VARA/SERVIDOR	2ª Vara de Marília: Anelise Vanessa Prezoto
	1ª Vara de Assis: Claudia Regina da Silva Geloramo Esteves
	1ª Vara de Tupã: Lilian Kelen Agostinho Marques
	1ª Vara de Lins: Simone Mukai Koga
	1ª Vara de Ourinhos: Simone Keiko Tamarha Shimabukuro

DATA	07/01/2018
JUIZ	Dr. Luiz Antônio Ribeiro Martins (subst.: Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves)
VARA/SERVIDOR	1ª Vara de Marília: Nelson Luis Santander 1ª Vara de Assis: Claudia Regina da Silva Geloramo Esteves 1ª Vara de Tupã: Lilian Kelen Agostinho Marques 1ª Vara de Lins: Simone Mukai Koga 1ª Vara de Ourinhos: Simone Keiko Tamarha Shimabukuro

Disponibilize-se esta Portaria, via mensagem eletrônica, à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, às Subseções Judiciárias de Lins, Ourinhos, Tupã e Assis, aos Juízes Federais que integram a presente, e aos Diretores das Secretarias deste Fórum Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 17:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1237389299864721143

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

2ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 13, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

CONSIDERANDO os termos da Portaria 17/2006 desta 2ª Vara Federal, editada para simplificação, agilização e padronização dos atos ordinatórios, a fim de imprimir maior celeridade na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços cartorários.

RESOLVE:

Alterar no item 13 (“13 – DISPOSIÇÕES GERAIS”) o item 13.16, cuja redação atual é a seguinte:

“13.16 – Na hipótese de recebimento de petições das partes, apresentando cálculos de liquidação e requerendo a citação da Fazenda Pública nos termos do artigo 730 do Código de Processo Civil, fica a Secretaria autorizada a, independentemente de despacho, fazer vista dos autos à Fazenda Pública a qual servirá de CITAÇÃO nos termos do referido artigo, lançando-se certidão específica nos autos. **(incluído pela Portaria 005-A/2011).**”

Para constar:

“13.16 – Na hipótese de recebimento de processos eletrônicos da classe CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, apresentando cálculos de liquidação e requerendo a intimação da Fazenda Pública nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, fica a Secretaria autorizada a, independentemente de despacho, lavrar ATO ORDINATÓRIO e intimar a Fazenda Pública via Sistema. Caso a parte exequente não tenha apresentado cálculo e tenha requerido a “Execução Invertida”, fica igualmente a Secretaria autorizada a, independentemente de despacho, lavrar ATO ORDINATÓRIO para intimação da Fazenda Pública a fim de apresentar seus cálculos, conforme modelos abaixo: **(incluído pela Portaria 005-A/2011 e alterado pela Portaria).**”

Ato Ordinatório autorizado nos termos do item 13.16 da Portaria 17/2016 deste Juízo:

Fica a Fazenda Pública intimada, nos termos da alínea “b”, inciso I do artigo 12 da Resolução PRES Nº 142 de 20/07/2017, para conferência dos documentos digitalizados, indicando, em cinco (5) dias, eventuais equívocos ou ilegibilidades, podendo corrigi-los “incontinenti”.

Sem prejuízo, fica também intimada nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, para, querendo, no prazo de trinta (30) dias, impugnar a execução.

Na hipótese de ausência de impugnação, certifique-se e extraia(m)-se o(s) respectivo(s) ofício(s) requisitório(s).

Feito isso e após a conferência pelo Sr. Diretor de Secretaria, intímem-se as partes, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 405 do CJF de 09 de junho de 2016, do inteiro teor da(s) requisição(ões) expedida(s).

Ato Ordinatório autorizado nos termos do item 13.16 da Portaria 17/2016 deste Juízo:

Fica a Fazenda Pública intimada, nos termos da alínea “b”, inciso I do artigo 12 da Resolução PRES Nº 142 de 20/07/2017, para conferência dos documentos digitalizados, indicando, em cinco (5) dias, eventuais equívocos ou ilegibilidades, podendo corrigi-los “incontinenti”.

Considerando manifestação da parte autora/exequente quanto ao interesse na “execução invertida”, bem como que os dados sobre o benefício do(a) segurado(a) encontram-se em poder do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e visando dar efetividade ao princípio da economia processual e maior celeridade à execução do julgado, determino a **INVERSÃO DA EXECUÇÃO**, para que a autarquia previdenciária, no prazo de 90 (NOVENTA) dias:

- a. Providencie o cumprimento da r. decisão definitiva com a implantação/reajuste do benefício da parte autora (se o caso);
- b. Apresente os cálculos de liquidação dos valores atrasados;

Feito isso, publique-se esta decisão para que a parte autora se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do cálculo oferecido pela autarquia previdenciária, bem como, apresente a comprovação da regularidade de sua situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) perante a Receita Federal do Brasil e, sendo o caso, remetam-se os autos ao SEDI para regularização.

Após a manifestação da parte autora/exequente:

- a. **HAVENDO CONCORDÂNCIA TOTAL** com os valores apresentados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, considerando a presente inversão do procedimento de execução com a apresentação do “quantum debeatur” pela própria executada, atendendo aos princípios norteadores do sistema processual civil, precipuamente o da celeridade e economia processual, aliado à referida concordância da parte autora com o cálculo, desnecessária a citação do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS nos termos do artigo 535 do CPC/2015.

Expeça(m)-se Ofício(s) Requisitório(s) – RPV/PRECATÓRIO.

- b. **NÃO HAVENDO CONCORDÂNCIA TOTAL** com os valores apresentados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, deverá a parte autora, em atendimento aos termos do artigo 509 do CPC/2015, apresentar o cálculo do que entende devido.

Apresentado o cálculo, intíme-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL via Sistema, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil.

Intímem-se.

Alterar no item 13 (“13 – DISPOSIÇÕES GERAIS”) os itens 13.19 e 13.19.1, cuja redação atual é a seguinte:

13.19 – Poderá o Sr. Diretor de Secretaria lançar no rosto de petições ATOS ORDINATÓRIOS correspondentes a despachos de mero expediente previamente autorizados pelos Magistrados deste Juízo, cujos textos deverão ser lançados no sistema processual **(incluído pela Portaria 005/2012).**

13.19.1 – São exemplos dos ATOS ORDINATÓRIOS mencionados no item 13.19, sem prejuízo de outros que se tomem necessários à simplificação e agilização dos procedimentos cartorários: **(incluído pela Portaria 005/2012).**

ATO ORDINATÓRIO

Manifeste-se a parte contrária no prazo de cinco (5) dias. Int.

Piracicaba, ___/___/___.

Diretor de Secretaria

Assino nos termos do item 13.19 da Portaria 17/2006 da 2ª Vara Federal de Piracicaba – SP, incluído pela Portaria 05/2012.

ATO ORDINATÓRIO

Especifiquem as partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pela parte autora, as provas que pretendem produzir, justificando necessidade e pertinência e apresentando rol de testemunhas caso necessário.

Int.

Piracicaba, ___/___/___.

Diretor de Secretaria

Assino nos termos do item 13.19 da Portaria 17/2006 da 2ª Vara Federal de Piracicaba – SP, incluído pela Portaria 05/2012.

ATO ORDINATÓRIO

À réplica.

Sem prejuízo, especifiquem as partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pela parte autora, as provas que pretendem produzir, justificando necessidade e pertinência e apresentando rol de testemunhas caso necessário.

Intimem-se.

Diretor de Secretaria

Assino nos termos do item 13.19 da Portaria 17/2006 da 2ª Vara Federal de Piracicaba – SP, incluído pela Portaria 05/2012.

Para constar:

13.19 – Poderão os Servidores da Secretaria lançar ATOS ORDINATÓRIOS correspondentes a despachos de mero expediente em processos em trâmite neste Juízo, desde que previamente autorizados pelos Magistrados em Portaria e consequentemente promover as intimações via Sistema, Central de Mandados ou Diário Eletrônico *(incluído pela Portaria 005/2012 e alterado pela Portaria 13 de 25 de outubro de 2017)*.

13.19.1 – Ficam autorizados, por ora, os seguintes atos ATOS ORDINATÓRIOS, sem prejuízo de outros que se tomem necessários à simplificação e agilização dos procedimentos cartorários: *(incluído pela Portaria 005/2012 e alterado pela Portaria 13 de 25 de outubro de 2017)*.

Ato Ordinatório autorizado nos termos do item 13.19.1 da Portaria 17/2016 deste Juízo:

Fica a parte (autora ou ré) intimada a manifestar-se sobre os documentos juntados pela parte contrária, no prazo de quinze (15) dias, nos termos do artigo 436 do Código de Processo Civil (observando-se o artigo 183 do referido Código quanto à Advocacia Pública).

Ato Ordinatório autorizado nos termos do item 13.19.1 da Portaria 17/2016 deste Juízo:

Especifiquem as partes, no prazo de quinze (15) dias, as provas que pretendem produzir, justificando necessidade e pertinência e apresentando rol de testemunhas caso necessário (observando-se o artigo 183 do Código de Processo Civil quanto à Advocacia Pública).

Ato Ordinatório autorizado nos termos do item 13.19.1 da Portaria 17/2016 deste Juízo:

Fica a parte autora intimada a manifestar-se em réplica, no prazo de quinze(15) dias (artigos 351 e 437 do Código de Processo Civil).

Sem prejuízo, especifiquem ambas as partes, também no prazo quinze (15) dias, as provas que pretendem produzir, justificando necessidade e pertinência e apresentando rol de testemunhas caso necessário (observando-se o artigo 183 do referido Código quanto à Advocacia Pública).

Ato Ordinatório autorizado nos termos do item 13.19.1 da Portaria 17/2016 deste Juízo:

Fica à parte (autora ou ré) intimada de que os autos estão disponíveis para a apresentação de CONTRARRAZÕES nos termos do §1º do artigo 1.010 do Código de Processo Civil, no prazo de quinze (15) dias (observando-se o artigo 183 do referido Código quanto à Advocacia Pública).

Recebidas as CONTRARRAZÕES e estando os autos em termos, remetam-se ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região para processamento e julgamento do recurso.

Ato Ordinatório autorizado nos termos do item 13.19.1 da Portaria 17/2016 deste Juízo (Em Mandado de Segurança sem pedido de liminar)

Notifique-se a autoridade impetrada para prestar as informações no prazo de 10 (dez) dias e dê-se vista ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada para que, querendo, ingresse no feito.

Após, dê-se vista ao Ministério Público Federal.

Ao final, tornem os autos conclusos para sentença.

Ato Ordinatório autorizado nos termos do item 13.19.1 da Portaria 17/2016 deste Juízo:

Fica a parte (autora ou impetrante) intimada a, no prazo de quinze (15) dias, esclarecer eventual prevenção (conexão, continência ou litispendência) com o(s) processo(s) acusados pelo sistema da Justiça Federal (ID _____), instruindo seu esclarecimento com cópia da inicial, sentença, acórdão e certidão de trânsito, se houver.

Ato Ordinatório autorizado nos termos do item 13.19.1 da Portaria 17/2016 deste Juízo:

Fica a parte (autora ou impetrante) intimada a, no prazo de quinze (15) dias, esclarecer eventual prevenção (conexão, continência ou litispendência) com o(s) processo(s) acusados pelo sistema da Justiça Federal (ID _____), instruindo seu esclarecimento com cópia da inicial, sentença, acórdão e certidão de trânsito, se houver.

No mesmo prazo, deverá atribuir valor correto à causa, consoante benefício econômico pleiteado, apresentando planilhas de cálculos e emendando a inicial, se o caso, com o conseqüente recolhimento das custas respectivas, sob pena de indeferimento da inicial.

Ato Ordinatório autorizado nos termos do item 13.19.1 da Portaria 17/2016 deste Juízo:

Fica a parte (autora ou impetrante) intimada a, no prazo de quinze (15) dias, esclarecer eventual prevenção (conexão, continência ou litispendência) com o(s) processo(s) acusados pelo sistema da Justiça Federal (ID _____), instruindo seu esclarecimento com cópia da inicial, sentença, acórdão e certidão de trânsito, se houver.

No mesmo prazo, deverá atribuir valor correto à causa, consoante benefício econômico pleiteado, apresentando planilhas de cálculos e emendando a inicial, se o caso, com o conseqüente recolhimento das custas respectivas, sob pena de indeferimento da inicial e, ainda, comprovar os poderes de outorga do(s) subscritor(es) do instrumento de mandato juntado aos autos, regularizando desta forma a representação processual, sob pena de extinção da ação sem julgamento do mérito (artigo 485, inciso IV, do Código de Processo Civil).

Ato Ordinatório autorizado nos termos do item 13.19.1 da Portaria 17/2016 deste Juízo:

Fica a parte (autora ou impetrante) intimada a, no prazo de quinze (15) dias, esclarecer eventual prevenção (conexão, continência ou litispendência) com o(s) processo(s) acusados pelo sistema da Justiça Federal (ID _____), instruindo seu esclarecimento com cópia da inicial, sentença, acórdão e certidão de trânsito, se houver.

No mesmo prazo, deverá comprovar os poderes de outorga do(s) subscritor(es) do instrumento de mandato juntado aos autos, regularizando desta forma a representação processual, sob pena de extinção da ação sem julgamento do mérito (artigo 485, inciso IV, do Código de Processo Civil).

Ato Ordinatório autorizado nos termos do item 13.19.1 da Portaria 17/2016 deste Juízo: (em Mandado de Segurança)

Fica a (impetrante/impetrada: _____) intimada de que os autos estão disponíveis para a apresentação de CONTRARRAZÕES nos termos do §1º do artigo 1.010 do Código de Processo Civil, no prazo de quinze (15) dias (observando-se o artigo 183 do referido Código quanto à Advocacia Pública).

Após, com ou sem aquelas, dê-se vista ao MPF e, ao final, subam ao E. TRF da 3ª Região.

Ato Ordinatório autorizado nos termos do item 13.19.1 da Portaria 17/2016 deste Juízo:

Cite-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS para que responda aos termos da ação no prazo de 30 dias (artigo 335 c/c artigo 183 do Código de Processo Civil).

A audiência de conciliação (artigo 334 do Código de Processo Civil), não foi designada em razão de que a Procuradoria Seccional Federal em Piracicaba-SP encaminhou ofício a este Juízo em caráter geral abrangendo todos os processos ajuizados contra Autarquias e Fundações Públicas Federais por ela representada, comunicando o desinteresse na realização da referida audiência (Ofício eletrônico nº 211/2016/PSFPCB/PGF/AGU/AAT).

Ato Ordinatório autorizado nos termos do item 13.19.1 da Portaria 17/2016 deste Juízo:

Dê-se vista a(ao) _____ para manifestação, no prazo de quinze (15) dias.

Após, façam-se os autos conclusos.

Ato Ordinatório autorizado nos termos do item 13.19.1 da Portaria 17/2016 deste Juízo:

Fica a parte (autora/ré: _____) intimada a se manifestar em quinze (15) dias, sobre o resultado do bloqueio de ativos financeiros do(s) executado(s), efetivado através do sistema BACENJUD.

Ato Ordinatório autorizado nos termos do item 13.19.1 da Portaria 17/2016 deste Juízo:

Fica a parte (autora/ré: _____) intimada a se manifestar em quinze (15) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista que não foram localizados ativos financeiros para bloqueio pelo sistema BACENJUD.

Ato Ordinatório autorizado nos termos do item 13.19.1 da Portaria 17/2016 deste Juízo:

Fica a parte (autora/ré: _____) intimada a se manifestar em quinze (15) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista que não foram localizados VEÍCULOS de propriedade do executado pelo sistema RENAJUD.

Ato Ordinatório autorizado nos termos do item 13.19.1 da Portaria 17/2016 deste Juízo:

Ficam as partes intimadas a se manifestarem em quinze (15) dias, sobre os esclarecimentos prestados pelo Sr. Perito.

Ato Ordinatório autorizado nos termos do item 13.19.1 da Portaria 17/2016 deste Juízo:

Ficam as partes intimadas a se manifestarem em quinze (15) dias, sobre o laudo pericial (ID _____).

Ato Ordinatório autorizado nos termos do item 13.19.1 da Portaria 17/2016 deste Juízo:

Fica a parte (autora/ré: _____) intimada a requerer o que entender de direito em face do resultado da PESQUISA DE ENDEREÇO realizada e juntada aos autos, no prazo de quinze (15) dias.

Ato Ordinatório autorizado nos termos do item 13.19.1 da Portaria 17/2016 deste Juízo:

Fica a parte autora intimada a se manifestar, no prazo de quinze (15) dias, sobre os cálculos apresentados pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Ato Ordinatório autorizado nos termos do item 13.19.1 da Portaria 17/2016 deste Juízo:

Fica a parte (AUTORA/RÉ) cientificada a comparecer na Secretaria da 2ª Vara Federal de Piracicaba-SP, para retirada de alvará(s) de levantamento expedido(s) em ____/____/____, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias. Após o vencimento, o(s) alvará(s) será(ão) cancelado(s). Importante ressaltar que, no caso de retirada do(s) alvará(s) no último dia antes do vencimento, deverá ser observado o horário bancário.

Ato Ordinatório autorizado nos termos do item 13.19.1 da Portaria 17/2016 deste Juízo:

Fica a parte (autora/ré: _____) intimada a oferecer, caso queira, impugnação no prazo de 15 dias, tendo em vista a penhora de ativos financeiros via BACENJUD.

Ato Ordinatório autorizado nos termos do item 13.19.1 da Portaria 17/2016 deste Juízo:

Fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimada a providenciar, no prazo de quinze (15) dias, a devida publicação do Edital de Citação em jornal local, comprovando nos autos.

Ato Ordinatório autorizado nos termos do item 13.19.1 da Portaria 17/2016 deste Juízo:

Fica a parte (autora/ré: _____) intimada a, no prazo de quinze (15) dias, efetuar a distribuição da carta precatória (ID _____), promovendo os respectivos recolhimentos das custas devidas no Juízo Deprecado.

Ato Ordinatório autorizado nos termos do item 13.19.1 da Portaria 17/2016 deste Juízo:

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias sobre os CÁLCULOS apresentados pelo contador.

Ato Ordinatório autorizado nos termos do item 13.19.1 da Portaria 17/2016 deste Juízo:

Fica a parte (autora/ré: _____) intimada da expedição da certidão (ID _____) para fins de registro de penhora, devendo comprovar o registro nos autos.

Ato Ordinatório autorizado nos termos do item 13.19.1 da Portaria 17/2016 deste Juízo:

Ficam as parte intimadas a manifestarem-se quanto ao prosseguimento do feito, no prazo de quinze (15) dias. *No silêncio aguarde-se provocação em arquivo.*

Ato Ordinatório autorizado nos termos do item 13.19.1 da Portaria 17/2016 deste Juízo:

Fica a parte (autora/ré: _____) intimada a se manifestar, no prazo de quinze (15) dias, sobre o cumprimento do julgado, tendo em vista os documentos juntados pela parte contrária (ID _____).

Ato Ordinatório autorizado nos termos do item 13.19.1 da Portaria 17/2016 deste Juízo:

Fica a parte (autora/ré: _____) intimada a se manifestar, no prazo de quinze (15) dias, sobre a satisfação da dívida, tendo em vista os documentos juntados pela parte contrária (ID _____).

Ato Ordinatório autorizado nos termos do item 13.19.1 da Portaria 17/2016 deste Juízo:

Ficam as partes intimadas nos termos do artigo 11 da resolução nº 405 do CJF de 09 de junho de 2016, do Conselho da Justiça Federal, quanto ao teor da(s) minuta(s) do(s) ofício(s) requisitório(s). Ficando esclarecido que no silêncio, considerar-se-á(ão) em termos e será(ão) promovida(s) a(s) respectiva(s) transmissão(ões) eletrônica(s) ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Ato Ordinatório autorizado nos termos do item 13.19.1 da Portaria 17/2016 deste Juízo:

Ficam as partes intimadas a, no prazo de quinze (15) dias, apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos.

Ato Ordinatório autorizado nos termos do item 13.19.1 da Portaria 17/2016 deste Juízo:

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, sobre o relatório sócio-econômico.

Ato Ordinatório autorizado nos termos do item 13.19.1 da Portaria 17/2016 deste Juízo:

Fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado, por meio de publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal, a comparecer à perícia médica agendada para o dia __/__/__ às __: __ horas, que será realizada pelo(a) Dr(a). _____, no endereço _____.

Fica a parte autora ciente, também na pessoa de seu advogado, de que deverá comparecer na perícia munida de documento original com foto recente, de CARTEIRA DE TRABALHO e de atestados, radiografias e exames que possuir, ficando ciente de que o não-comparecimento resultará a preclusão da prova.

Para o caso de indicação de assistente técnico, deverá indicá-lo nos autos e cientificá-lo por conta própria da data da perícia acima designada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 78, DE 07 DE dezembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a escala geral de férias dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

R E S O L V E:

I – ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias acima mencionada, para constar a seguinte alteração:

PAULO ROBERTO GARCIA - RF 6075

1ª parcela (Exercício 2017/2018): de 08/01/2018 a 17/01/2018 para 10/07/2018 a 19/07/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 11/12/2017, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 94, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Luiz Fernando Grassi (RF 6657) ao município de Caiuá/SP, em 30 de novembro de 2017, a fim de cumprir o mandado nº 1203.2017.01183.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 11/12/2017, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 149, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras para a realização do plantão judiciário no período do recesso forense previsto no art. 62, inciso I, na Lei n. 5.010/1966;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n. 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 64/2005, com as modificações dos Provimentos n. 102/2009, 103/2009 e 136/2011;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário para o recesso forense 2017-2018, da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, e para o dia 7 de janeiro de 2018:

DATA	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ(a)
20.12.2017	2.ª Vara Federal	Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China Dr. Augusto Martinez Perez Dr. Roberto Modesto Jeuken
21.12.2017	2.ª Vara Federal	Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China Dr. Augusto Martinez Perez Dr. Roberto Modesto Jeuken
22.12.2017	4ª Vara Federal	Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China Dr. Augusto Martinez Perez Dr. Roberto Modesto Jeuken
23.12.2017	1.ª Vara – Gabinete - JEF	Dra. Daniela Miranda Benetti Dr. Alexandre Alberto Bemo
24.12.2017	1.ª Vara – Gabinete - JEF	Dra. Daniela Miranda Benetti Dr. Alexandre Alberto Bemo
25.12.2017	5.ª Vara Federal	Dr. João Eduardo Consolim Dr. Peter de Paula Pires
26.12.2017	5.ª Vara Federal	Dr. João Eduardo Consolim Dr. Peter de Paula Pires
27.12.2017	2.ª Vara – Gabinete - JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho Dr. Gilson Pessotti
28.12.2017	2.ª Vara – Gabinete - JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho Dr. Gilson Pessotti

29.12.2017	2.ª Vara – Gabinete - JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho Dra. Andreia Fernandes Ono
30.12.2017	4.ª Vara Federal	Dra. Fernanda Carone Sborgia Dra. Andreia Fernandes Ono
31.12.2017	7ª Vara Federal	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho Dra. Fernanda Carone Sborgia
01.01.2018	7ª Vara Federal	Dra. Fernanda Carone Sborgia Dra. Andreia Fernandes Ono
02.01.2018	6.ª Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabbag Dra. Andreia Fernandes Ono
03.01.2018	6.ª Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabbag Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
04.01.2018	9.ª Vara Federal	Dr. Sérgio Nojiri Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
05.01.2018	9.ª Vara Federal	Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto Dr. Sérgio Nojiri
06.01.2018	1.ª Vara Federal	Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto Dr. César de Moraes Sabbag
07.01.2018	1.ª Vara Federal	Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto Dr. César de Moraes Sabbag

II - Os plantões serão diários, no horário das 09h00 às 12h00.

III - Se os juízes plantonistas, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puderem comparecer ao plantão ao qual estiverem designados, serão automaticamente substituídos por um dos juízes escalados para os períodos seguintes.

IV - Em caso de conveniência pessoal do magistrado, deverá ele contatar diretamente outro juiz para a troca do dia de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

V - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito, especialmente pedidos de liberdade, e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão nos finais de semana e feriados, bem como retirá-los após o término do respectivo período.

VI - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, aos juízes plantonistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do recesso forense, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional.

VII - A distribuição dos processos iniciar-se-á do juiz mais moderno para o mais antigo, sucessivamente, ressalvada a hipótese de ajuste distinto pelos magistrados designados para o mesmo dia de plantão.

VIII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico "ribeiraopreplantao@trf3.jus.br", salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Associação dos Advogados de São Paulo, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia da Polícia Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 28/11/2017, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 151, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Art. 62 da Lei 5010/66, de 30 de maio de 1966, que estabelece o Recesso Forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala dos servidores do Núcleo de Apoio Regional que trabalharão no plantão deste Fórum durante o Recesso Forense 2017-2018, conforme relação abaixo:

RF	SERVIDOR	PERÍODO
993	EDUARDO FERNANDES	20 e 21.12.2017
4683	ROGÉRIO CAMACHO BOLOGNA GARCIA	02, 03, 04 e 05.01.2018

1695	ROGÉRIO ANTONIO BATISTA	27 e 28.12.2017
1699	ANDRÉ LUÍS PIERONI	20.12.2017 e 02, 03, 04 e 05.01.2018
1766	WANDERLEY WILIAM DIAS	20, 22, 27 e 29.12.2017 e 03 e 05.01.2018
2250	JORGE OSCAR FORMICA	04 e 05.01.2018
2404	PAULA VALÉRIA DE SOUZA ALVES PEREIRA	20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29.12.2017
2478	EDMUR VIANNA VITAL DA SILVA	02, 03, 04 e 05.01.2018
2994	FERNANDO CESAR DA SILVA GIRIO	21, 22, 26, 27, 28 e 29.12.2017
3491	CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA	26, 27, 28 e 29.12.2017 e 02, 03, 04 e 05.01.2018
3503	CARLOS ROBERTO FERREIRA	02 e 03.01.2018
5987	LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES	20, 21 e 22.12.2017 e 02, 03, 04 e 05.01.2018
7165	VICENTE DE PAULO MELO	22, 26 e 29.12.2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 157, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275/2006-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1477782, de 17 de novembro de 2015, alterada pela Portaria n. 69, de 25 de agosto de 2016, pela Portaria n. 12, de 13 de janeiro de 2017, pela Portaria n. 34, 16 de fevereiro de 2017, pela Portaria n. 40, de 7 de março de 2017, e pela Portaria n. 66, de 17 de maio de 2017, editadas pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a Portaria Nº 145, de 06 de novembro de 2017, para estabelecer a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
15.12 a 19.12.2017	9ª Vara Federal	Dr. Sérgio Nojiri

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juizes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeiraopretoplantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 156, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

de férias, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão

CONSIDERANDO necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora Juliana Nunes da Costa e Silva, Analista Judiciária, RF 8226, exercício 2018, anteriormente marcadas no período de 09.07.2018 a 18.07.2018, para o período de 08.01.2018 a 17.01.2018.

Encaminhe-se a presente portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO – EM FÉRIAS - DEZEMBRO

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as férias da servidora:

1. 4912 ANA CLAUDIA BERNARDES VIEIRA, oficial de gabinete,

1a. Parcela: 07/12/2017 a 19/12/2017;

RESOLVE: INDICAR para substituí-la, com os efeitos financeiros, a servidora:

1. 6909 MARTA PEREIRA BIDURIN

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO EM TREINAMENTO

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que a servidora, FERNANDA WATANABE ESCAVASSINI PALHARES – RF 4138, supervisora da seção de processamentos ordinários – FC5, participou do Treinamento no sistema PJE no dia 05/12/2017, em São Paulo – Capital,

RESOLVE: INDICAR para substituí-la, com os efeitos financeiros, a servidora:

1. 6909 MARTA PEREIRA BIDURIN

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as férias das servidoras:

1. 4138 FERNANDA WATANABE ESCAVASSINI PALHARES, supervisora da seção de processamentos ordinários

1a.Parcela: 08/01/2018 a 26/01/2018;

2. 2755 SILVIA HELENA DE SOUSA RIBEIRO FAVERO, supervisora da seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares,

1a Parcela: 08/01/2018 a 22/01/2018;

3. 2720 VALERIA APARECIDA SEDANO ONOFRI, supervisora da seção de processamentos criminais,

1a.Parcela: 22/01/2018 a 31/01/2018;

RESOLVE: INDICAR para substituí-las, com os efeitos financeiros, respectivamente, as servidoras:

1. 6963 ANA CAROLINA GASPAR GOMES RAFFAINI

2. 6909 MARTA PEREIRA BIDURIN

3. 2008 VALERIA CATAN, no dia 22/01/2018

6909 MARTA PEREIRA BIDURIN, a partir do dia 23/01/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martínez Perez, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ribeirão Preto, 11/12/2017

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 40, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

PORTARIA Nº 040 / 2017

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o período restante de férias do servidor Germano Jorge Gainhão dos Santos, RF 3139, para os dias 26 e 27/03/2018, devido à interrupção de férias do mesmo a partir de 24/10/2017, conforme Portaria 033/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 11 de dezembro de 2017.

Dra. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Diretora

PORTARIA Nº 41, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

PORTARIA N.º 041 / 2017

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Kátia Valério de Almeida, RF 2951, Supervisora da Seção de Protocolos e Distribuição (FC-5), estará em férias de 08 a 18/01/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Ana Cristina Silva Abreu, Técnica Judiciária, RF 6147, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 11 de dezembro de 2017.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Diretora

PORTARIA Nº 42, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

PORTARIA N.º 042 / 2017

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ºR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ºR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período	Juiz
08 a 31 / 01 / 2018	Dra. Audrey Gasparini

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte à Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 11 de dezembro de 2017.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Diretora

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 96, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente, durante o recesso 2017-2018.

A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª

Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o período do recesso foranse de 20/12/2017 a 06/01/2018:

Dia	Secretaria	Magistrado(a)
20/12/2017 – QUARTA das 09 às 12h (das 19h de 19 às 9h de 21)	4ª SANTOS	Dra. Alessandra Nuyens Aguiar Aranha Dr. Décio Gabriel Gimenez
21/12/2017 – QUINTA das 09 às 12h (das 9h de 21 às 9h de 22)	3ª SANTOS	Dra. Alessandra Nuyens Aguiar Aranha Dr. Décio Gabriel Gimenez
22/12/2017 – SEXTA das 09 às 12h (das 9h de 22 às 9h de 23)	3ª SANTOS	Dr. Roberto Lemos dos Santos Filho
23/12/2017 – SÁBADO das 09 às 12h (das 9h de 23 às 9h de 24)	2ª SANTOS	Dr. Roberto Lemos dos Santos Filho
24/12/2017 – DOMINGO das 09 às 12h (das 9h de 24 às 9h de 25)	2ª SANTOS	Dra. Luciana de Souza Sanchez
25/12/2017 – SEGUNDA das 09 às 12h (das 9h de 25 às 9h de 26)	1ª SANTOS	Dr. Alexandre Berzosa Saliba
26/12/2017 – TERÇA das 09 às 12h (das 9h de 26 às 9h de 27)	1ª SANTOS	Dr. Alexandre Berzosa Saliba
27/12/2017 – QUARTA das 09 às 12h (das 9h de 27 às 9h de 28)	JEF SANTOS	Dr. Mateus Castelo Branco Firmino da Silva
28/12/2017 – QUINTA das 09 às 12h (das 9h de 28 às 9h de 29)	JEF SANTOS	Dr. Mateus Castelo Branco Firmino da Silva
29/12/2017 – SEXTA das 09 às 12h (das 9h de 29/12 às 9h de 30)	JEF SÃO VICENTE	Dr. Mateus Castelo Branco Firmino da Silva
30/12/2017 – SÁBADO das 09 às 12h (das 9h de 30 às 9h de 31)	JEF SÃO VICENTE	Dra. Luciana de Souza Sanchez Dra. Anita Villani
31/12/2017 – DOMINGO das 09 às 12h (das 9h de 31 às 9h de 01)	1ª SÃO VICENTE	Dr. Roberto da Silva Oliveira Dra. Luciana de Souza Sanchez
01/01/2018 – SEGUNDA das 09 às 12h (das 9h de 01 às 9h de 02)	1ª SÃO VICENTE	Dr. Roberto da Silva Oliveira Dra. Anita Villani
02/01/2018 – TERÇA das 09 às 12h (das 9h de 02 às 9h de 03)	7ª SANTOS	Dr. Roberto da Silva Oliveira
03/01/2018 – QUARTA das 09 às 12h (das 9h de 03 às 9h de 04)	7ª SANTOS	Dr. Roberto da Silva Oliveira Dra. Lisa Taubemblatt
04/01/2018 – QUINTA das 09 às 12h (das 9h de 04 às 9h de 05)	6ª SANTOS	Dr. Roberto da Silva Oliveira Dra. Lisa Taubemblatt
05/01/2018 – SEXTA das 09 às 12h (das 9h de 05 às 9h de 06)	6ª SANTOS	Dr. Roberto da Silva Oliveira Dra. Lisa Taubemblatt
06/01/2018 – SÁBADO das 09 às 12h (das 9h de 06 às 9h de 07)	5ª SANTOS	Dr. Roberto da Silva Oliveira Dra. Veridiana Gracia Campos

II - INFORMAR que o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0700.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 29/11/2017, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 20, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre os novos quesitos de perícia social para as ações de Benefício Assistencial de Prestação Continuada - LOAS.

A Doutora **Luciana de Souza Sanchez**, Juíza Federal Titular, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de organização dos trabalhos internos deste Juizado, bem como a qualidade no atendimento ao jurisdicionado;

Considerando a necessidade de otimizar a elaboração e a interpretação dos laudos sociais;

Considerando os termos da Recomendação CNJ n. 01/2015;

Considerando, ainda, a orientação contida no Ofício-Circular 13/2017 da Coordenadoria dos Juizados, no sentido de padronizar os quesitos periciais médicos e sociais em todos os Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer modelo de laudo padronizado para efeitos de perícia social nos processos referentes ao Benefício Assistencial de Prestação Continuada - LOAS, bem como quesitos unificados indicados no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Os quesitos unificados deverão ser respondidos sem prejuízo dos quesitos apresentados pela parte autora ou pela parte ré.

Art. 2º. Os senhores peritos sociais deste juízo deverão utilizar os quesitos unificados constantes do Anexo desta Portaria nos laudos resultantes das perícias realizadas a partir do dia 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Torno sem efeito a Portaria n. 07/2005 deste Juizado.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, ao Procurador Chefe da Procuradoria Seccional Federal em Santos, bem como aos Peritos Sociais deste Juízo.

Luciana de Souza Sanchez
Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santos

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 11/12/2017, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 07 de dezembro de 2017.

ANEXO Nº 2/2017 - SANT-JEF01VG

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS/SP

LAUDO SOCIOECONÔMICO

Processo nº.: (número do processo)

Autor(a): (nome completo do(a) autor(a))

Assunto: Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social devido à Pessoa com Deficiência ou ao Idoso de que trata a Lei nº. 8.742/1993 e previsto no art. 203, inciso V, da Constituição Federal.

Perito(a) Assistente Social: (nome completo do perito)

Inscrito(a) no Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo - CRESS 9ª

Região sob nº.

Data e horário da realização da perícia: ___ / ___ / ___, às ___ h ___

INTRODUÇÃO

Realizamos visita domiciliar (ou institucional – especificar – instituição, albergue, hospital, etc), com o objetivo de efetuar perícia socioeconômica. O objetivo da perícia é identificar as condições sociais e econômicas do(a) autor(a) no contexto das relações sociais e classificar a renda per capita de seu grupo familiar. Utilizamos como instrumentos metodológicos a leitura crítica dos autos, visita domiciliar e entrevista semidirigida. Consideramos como relevantes os seguintes aspectos: histórico, composição familiar, infraestrutura e condições gerais da moradia, meios de sobrevivência e cálculo da renda per capita do grupo familiar.

Salientamos que durante a realização da perícia, entrevistamos..... **(informar o nome completo e parentesco das pessoas entrevistadas).**

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) AUTOR(A):

Nome completo do(a) autor(a), ___ anos, nascido(a) em ___ / ___ / ___, natural de ___ / ___, nacionalidade, estado civil, filho(a) de e de, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº.-SSP/....., CPF nº., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente **(se houver)**, anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: série do ensino, residente e domiciliado(a) no município de/SP, na Rua nº..... - - CEP - telefone: (recados ou residencial).

OBS.: caso o(a) autor(a) seja interditado(a), realizar a perícia somente com a presença do/a curador/a e informar os dados do documento de interdição e do(a) curador(a). Caso o(a) curador(a) resida em endereço diverso da parte autora, deverá informar o seu endereço completo.

II - COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO(A) AUTOR(A)

1. Nome completo (autor(a)): qualificado(a) na página __ deste laudo.

2. Nome completo (grau de parentesco/vínculo): __anos, nascido(a) em __/__/__, natural de _____/_____, nacionalidade, estado civil, filho(a) de e de, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº.-SSP/....., CPF nº., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (se houver), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: série do ensino

3. Nome completo (grau de parentesco/vínculo): __anos, nascido(a) em __/__/__, natural de _____/_____, nacionalidade, estado civil, filho(a) de e de, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº.-SSP/....., CPF nº., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (se houver), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: série do ensino

OBS: Caso o(a) curador(a) resida em endereço diverso da parte autora, deverá informar a composição familiar do(a) curador(a).

· **Familiares que residem no mesmo endereço (em outra casa)** (qualificação de cada familiar, grau de parentesco, endereço, se colabora para a manutenção do autor e outras informações a que tiver acesso).

· **Familiares que residem em outros endereços:**

(qualificação de cada familiar, grau de parentesco, endereço, se colabora para a manutenção do autor e outras informações a que tiver acesso).

ATENÇÃO:

Informar os **dados das pessoas que residem com o autor(a), mencionar a fonte**, ou seja, segundo documento apresentado, informações do autor, familiar entrevistado, ou outro. Caso existam agregados, especificar em destaque após a "Composição Familiar".

III - HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO

Nesse campo deve ser apresentado o **histórico da vida do autor, suas relações familiares, sua rotina e atividades diárias**, identificando, inclusive, **a existência de familiares que possam prover o seu sustento**, enfatizando os aspectos socioeconômicos e culturais do grupo familiar periciado.

Assim, podem ser abordadas questões referentes aos vínculos familiares, condições de saúde, barreiras e limites vivenciados no cotidiano, experiências com o mercado de trabalho formal e informal, dificuldades para manutenção das despesas mensais, situações indicativas de vulnerabilidade e riscos sociais.

IV - INFRA-ESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS DE HABITABILIDADE E MORADIA

Nesse campo deve descrever as condições de infraestrutura e acessibilidade do bairro, rua, casa e mobiliário; informar se o(a) autor(a) ou algum familiar possui outros bens imóveis ou móveis (estado de conservação do imóvel e mobiliário).

Mencionar as principais características e fatos relevantes a respeito da moradia, tais como situação de salubridade, acessibilidade, entre outros.

Incluir as fotos das condições de moradia no laudo ou no documento anexo, nos termos do Art. 473, §3º, do Novo Código de Processo Civil, com a devida autorização subscrita pelo(a) autor(a) ou de seu representante legal.

OBS: As informações relatadas deverão conter a fonte documental apresentada ou prestadas pelos entrevistados. Caso a parte autora não autorize a extração de fotos da sua residência, deverá juntar documento subscrito pela parte e informar no laudo.

V - MEIOS DE SOBREVIVÊNCIA

Neste campo deve detalhar os recursos utilizados para a sobrevivência do grupo familiar (recursos provenientes do trabalho formal ou informal, poupança, aluguel de imóveis, pensão alimentícia, seguro desemprego, benefícios assistenciais, benefícios previdenciários – aposentadoria, pensão por morte, auxílio doença, auxílio acidente).

Relatar as informações colhidas durante a entrevista (valores comprovados e declarados), documentos apresentados pelos entrevistados (CTPS, comprovantes de rendimentos, recibos e outros), identificando sempre a fonte pesquisada.

Se o(a) autor(a) não possuir fonte de renda ou alguma despesa for custeada por pessoa que não compõe o grupo familiar é importante registrar as informações identificando os doadores (nome completo, grau de parentesco, etc.) e outros, bem como discriminar os itens, as quantidades recebidas em doação, periodicidade, início e o último mês do auxílio recebido.

Caso o(a) curador(a) resida em endereço diverso da parte autora, deverá informar os rendimentos da unidade familiar do representante legal do(a) autor(a), assim como os valores destinados ao custeio das despesas do(a) autor(a).

VI - RENDA PER CAPITA

1. RECEITAS E DESPESAS:

Nesse campo deve especificar todos os rendimentos (formais e informais) informados do grupo familiar, mencionando o mês/ano de referência do rendimento.

Informar todas as despesas da família comprovadas e declaradas (aluguel, condomínio, água, luz, alimentação, gás de cozinha, telefone fixo, celular, medicação, transporte, impostos, vestuário, plano de saúde, financiamento imobiliário, escola, e outros), mencionando o mês/ano de referência da despesa.

2. CÁLCULO DA RENDA PER CAPITA FAMILIAR:

Considerando o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, e alterado pelo Decreto nº 7.617, de 17 de novembro de 2011, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, apresentamos o seguinte cálculo da renda per capita:

• Componentes do grupo familiar: _____

• Renda bruta mensal: R\$ _____

• Renda per capita familiar: R\$ _____

VII – CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÃO

Ao tecer a análise e considerações deverá atentar para a coerência dos fatos apresentados no corpo do laudo pericial, com a adoção de critérios técnicos e científicos, tendo como referencial os Conceitos e Princípios Éticos do Serviço Social.

Nas considerações deverá apresentar análise fundamentada do caso, suas peculiaridades e aspectos relevantes para subsidiar a decisão judicial, além de apresentar os indicativos da existência ou não de vulnerabilidade ou risco social, bem como se há possibilidade de superação da situação atual.

A conclusão deve atestar a condição socioeconômica em que se encontra o(a) autor(a) e a sua família, no que tange ao grau de vulnerabilidade social e a satisfação dos mínimos sociais, conforme os parâmetros definidos pela Política Nacional de Assistência Social.

OBS: O perito deve manter a imparcialidade e não opinar sobre a decisão de conceder ou não o benefício assistencial.

VIII – QUESITOS:

1. Quesitos do Juízo:

1. O periciando vive em companhia de outras pessoas? Discriminar nomes, estados civis, idades, profissões, escolaridades, rendas, e as relações de dependência e parentesco.

2. No caso de haver renda familiar, apontar as fontes (formal ou informal, indicando as respectivas ocupações), os montantes e a periodicidade.

3. Proceder ao cálculo da renda *per capita* da família.

(obs.: Por aplicação direta e/ou analógica do artigo 34, § único da Lei 10.741/03, o benefício assistencial já concedido a um dos componentes da unidade familiar não entra no cômputo da renda *per capita*).

(obs.: A legislação previdenciária, para fins de cálculo da renda *per capita*, considera família: o(a) cônjuge, companheiro(a), pais, filhos e irmãos, desde que vivam sob o mesmo teto – artigo 20 da Lei 8.742/93).

4. Na falta de renda familiar apreciável, apontar detalhadamente os motivos.

5. Em havendo, no âmbito familiar, pessoas com capacidade laborativa (ainda que desempregadas à época da perícia social), apontar os períodos dos vínculos empregatícios mais recentes e as rendas aproximadas.

6. A moradia é própria, alugada ou financiada? Caso seja alugada ou financiada, qual o valor pago, mensalmente? Sendo possível, apontar o valor aproximado do imóvel.

7. Quais as condições da moradia (quantidade de cômodos, dimensões, estado geral de manutenção e conservação, mobília, higiene, quartos suficientes para o repouso de todos os residentes do imóvel)? Quais as condições da área externa do imóvel?

8. Quais os gastos mensais com alimentação, habitação, educação, saúde, lazer, transporte, vestuário e higiene? Especificar outros gastos rotineiros. Os gastos foram comprovados ou declarados? Especificar os gastos comuns.

9. Recebem benefício ou assistência dos governos federal, estadual ou municipal? E de empresa ou pessoa física? Discriminar.

10. Na região onde o periciando reside há programas sociais para atendimento de pessoas carentes? O mesmo se utiliza desses serviços?

11. Existem pessoas na residência em tratamento médico ou psicológico regular? Apontar as formas e condições do tratamento, as doenças declaradas, os medicamentos utilizados e a existência de subvenção.

12. Em caso de enfermidades, há sistema público de saúde que alcance a região onde o periciando reside? Esse programa promove o fornecimento gratuito de medicamentos? O mesmo se utiliza desses serviços?

2. Quesitos da parte Ré (se houver)

3. Quesitos da parte Autora (se houver)

OBS: Os quesitos devem ser respondidos nessa ordem.

Localidade, ____ de _____ de _____

Assinatura do Perito(a) Assistente Social

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 11/12/2017, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 21, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre os novos quesitos de perícia social para as ações de Aposentadoria por Tempo de Contribuição/idade da pessoa com deficiência (Lei Complementar n. 142/2013).

A Doutora **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal Titular, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos**, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de organização dos trabalhos internos deste Juizado, bem como a qualidade no atendimento ao jurisdicionado;

Considerando a necessidade de otimizar a elaboração e a interpretação dos laudos sociais;

Considerando os termos da Recomendação CNJ n. 01/2015;

Considerando, ainda, a orientação contida no Ofício-Circular 13/2017 da Coordenadoria dos Juizados, no sentido de padronizar os quesitos periciais médicos e sociais em todos os Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer modelo de laudo padronizado para efeitos de perícia social nos processos referentes aos benefícios de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e por Idade da Pessoa com Deficiência, bem como quesitos unificados indicados nos Anexos desta Portaria.

Parágrafo único. Os quesitos unificados deverão ser respondidos sem prejuízo dos quesitos apresentados pela parte autora e pela parte ré.

Art. 2º. Os senhores peritos sociais deste juízo deverão utilizar os quesitos unificados constantes dos Anexos desta Portaria nos laudos resultantes das perícias realizadas a partir do dia 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, ao Procurador Chefe da Procuradoria Seccional Federal em Santos, bem como aos Peritos Sociais deste Juízo.

Luciana de Souza Sanchez
Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santos

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 11/12/2017, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 07 de dezembro de 2017.

ANEXO Nº 3/2017 - SANT-JEF01VG

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS/SP

LAUDO SOCIOECONÔMICO

Processo nº.: (número do processo)

Autor(a): (nome completo do(a) autor(a))

Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição/idade da pessoa com deficiência (Lei Complementar n. 142/2013)

Perito(a) Assistente Social: (nome completo do perito)

Região sob nº.

Data e horário da realização da perícia: ___/___/___, às ___h___

INTRODUÇÃO

Realizamos visita domiciliar com o objetivo de efetuar perícia social.

O objetivo da perícia é avaliar o nível de independência para o desempenho de atividades e participação, bem como identificar os fatores externos que agem como limitantes ou facilitadores para a execução de uma atividade ou participação da parte autora.

Utilizamos como instrumentos metodológicos a leitura crítica dos autos, visita domiciliar e entrevista semidirigida. Consideramos como relevantes os seguintes aspectos: histórico, composição familiar, infraestrutura e condições gerais da moradia e meios de sobrevivência da parte autora.

Salientamos que durante a realização da perícia, entrevistamos.....(**informar o nome completo e parentesco das pessoas entrevistadas**).

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) AUTOR(A):

Nome completo do(a) autor(a), ___ anos, nascido(a) em ___/___/___, natural de ___/___, nacionalidade, estado civil, filho(a) de e de, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº.-SSP/....., CPF nº., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (**se houver**), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: série do ensino, residente e domiciliado(a) no município de/SP, na Rua nº..... - - CEP - telefone: (recados ou residencial).

II - COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO(A) AUTOR(A)

1. Nome completo (autor(a)): qualificado(a) na página ___ deste laudo.

2. Nome completo (grau de parentesco/vínculo): ___ anos, nascido(a) em ___/___/___, natural de ___/___, nacionalidade, estado civil, filho(a) de e de, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº.-SSP/....., CPF nº., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (se houver), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: série do ensino

3. Nome completo (grau de parentesco/vínculo): ___ anos, nascido(a) em ___/___/___, natural de ___/___, nacionalidade, estado civil, filho(a) de e de, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº.-SSP/....., CPF nº., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (se houver), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: série do ensino

III - HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO

Nesse campo deve ser apresentado o **histórico da vida do autor, suas relações familiares, sua rotina e atividades diárias**, condições de saúde, barreiras e facilitadores vivenciados no cotidiano do autor, enfatizando os **vínculos empregatícios ao longo da sua vida laboral, bem como os respectivos períodos, na condição de deficiente ou não.**

É importante identificar se a parte autora realiza os cuidados pessoais com ou sem o apoio de terceiros, de que forma participa das atividades no âmbito doméstico, comunitário e do trabalho, como se dá o seu deslocamento para o trabalho e para outras atividades, se utiliza transporte coletivo ou particular (adaptado ou não).

IV - INFRA-ESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS DE HABITABILIDADE E MORADIA

Nesse campo deve descrever as condições de infraestrutura, insalubridade e acessibilidade do bairro, rua, casa e mobiliário, estado de conservação e acessibilidade do imóvel residencial.

É importante enfatizar se há fatores ambientais limitantes ou facilitadores à funcionalidade de uma pessoa com deficiência.

V - MEIOS DE SOBREVIVÊNCIA

Neste campo deve detalhar os recursos utilizados para a sobrevivência do autor e do seu grupo familiar, proveniente do trabalho formal ou informal.

VI - CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÃO

Ao tecer a análise e considerações deverá atentar para a coerência dos fatos apresentados no corpo do laudo pericial, com a adoção de critérios técnicos e científicos, tendo como referencial os Conceitos e Princípios Éticos do Serviço Social.

Nas considerações deverá apresentar análise fundamentada do caso, suas peculiaridades e aspectos relevantes para subsidiar a decisão judicial, além de apresentar os fatores que justifiquem a conclusão do trabalho pericial.

A conclusão da perícia social deve informar qual é o nível de independência (independência completa, independência modificada, independência parcial, e nenhuma independência) da parte autora, se existem fatores facilitadores ou limitantes (barreiras) para o desempenho da atividade e participação e qual o seu impacto à funcionalidade de uma pessoa com deficiência.

VIII – QUESITOS:

1. Quesitos do Juízo: EM ANEXO

2. Quesitos da parte Ré (se houver)

3. Quesitos da parte Autora (se houver)

OBS: Os quesitos devem ser respondidos nessa ordem.

Localidade, ___ de _____ de _____

Assinatura do Perito(a) Assistente Social

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 11/12/2017, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO Nº 4/2017 - SANT-JEF01VG

PORTARIA N. 21/2017

Juizado Especial Federal Cível

Subseção Judiciária de Santos

QUESITOS SOCIAIS DO JUÍZO PARA BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

	Processo:			Data:						
	Autor:									
				BARREIRA AMBIENTAL*						
	IF-Br: Atividades e Participações Pontuação	PERÍCIA MÉDICA	Pe T	Amb	A e R	At	SS e P			
	1. Domínio Sensorial									
	1.1 Observar									
	1.2 Ouvir									
	<i>Pontuação - Domínio Sensorial</i>	0								
	2. Domínio Comunicação									
	2.1 Comunicar-se / Recepção de mensagens									
	2.2 Comunicar-se / Produção de mensagens									

2.3 Conversar								
2.4 Discutir								
2.5 Utilização de dispositivos de comunicação à distância								
<i>Pontuação - Domínio Comunicação</i>	0							
3. Domínio Mobilidade								
3.1 Mudar e manter a posição do corpo								
3.2 Alcançar, transportar e mover objetos								
3.3 Movimentos finos da mão								
3.4 Deslocar-se dentro de casa								
3.5 Deslocar-se dentro de edifícios que não a própria casa								
3.6 Deslocar-se fora de sua casa e de outros edifícios								
3.7 Utilizar transporte coletivo								
3.8 Utilizar transporte individual como passageiro								
<i>Pontuação - Domínio Mobilidade</i>	0							
4. Domínio Cuidados Pessoais								
4.1 Lavar-se								
4.2 Cuidar de partes do corpo								
4.3 Regulação da micção								
4.4 Regulação da defecação								
4.5 Vestir-se								
4.6 Comer								
4.7 Beber								
4.8 Capacidade de identificar agravos à saúde								
<i>Pontuação - Domínio Cuidados Pessoais</i>	0							
5. Domínio Vida Doméstica								
5.1 Preparar refeições tipo lanches								
5.2 Cozinhar								
5.3 Realizar tarefas domésticas								
5.4 Manutenção e uso apropriado de objetos pessoais e utensílios da casa								

	5.5 Cuidar dos outros								
	Pontuação - Domínio Vida Doméstica	0							
	6. Domínio Educação, Trabalho e Vida Econômica								
	6.1 Educação								
	6.2 Qualificação profissional								
	6.3 Trabalho remunerado								
	6.4 Fazer compras e contratar serviços								
	6.5 Administração de recursos econômicos pessoais								
	Pontuação - Domínio Educação, Trabalho e Vida Econômica	0							
	7. Domínio Socialização e Vida Comunitária								
	7.1 Regular o comportamento nas interações								
	7.2 Interagir de acordo com as regras sociais								
	7.3 Relacionamentos com estranhos								
	7.4 Relacionamentos familiares e com pessoas familiares								
	7.5 Relacionamentos íntimos								
	7.6 Socialização								
	7.7 Fazer as próprias escolhas								
	7.8 Vida Política e Cidadania								
	Pontuação - Domínio Socialização	0							
	Pontuação Total	0							
	Total final:								
	Nota(*)								
	P e T - Produtos e Tecnologia								
	Anb – Ambiente								
	A e R - Apoio e Relacionamentos								
	At – Atitudes								
	S S e P - Serviços, Sistemas e Políticas								

QUESITOS SOCIAIS DO JUÍZO PARA BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

	Processo:			Data:					
	Autor:								
			PONTUAÇÃO	BARREIRA AMBIENTAL*					
	IF-Br: Atividades e Participações Pontuação	PERÍCIA SOCIAL	P e T	Amb	A e R	At	SS e P		
	1. Domínio Sensorial								
	1.1 Observar								
	1.2 Ouvir								
	<i>Pontuação - Domínio Sensorial</i>	0							
	2. Domínio Comunicação								
	2.1 Comunicar-se / Recepção de mensagens								
	2.2 Comunicar-se / Produção de mensagens								
	2.3 Conversar								
	2.4 Discutir								
	2.5 Utilização de dispositivos de comunicação à distância								
	<i>Pontuação - Domínio Comunicação</i>	0							
	3. Domínio Mobilidade								
	3.1 Mudar e manter a posição do corpo								
	3.2 Alcançar, transportar e mover objetos								

3.3 Movimentos finos da mão								
3.4 Deslocar-se dentro de casa								
3.5 Deslocar-se dentro de edifícios que não a própria casa								
3.6 Deslocar-se fora de sua casa e de outros edifícios								
3.7 Utilizar transporte coletivo								
3.8 Utilizar transporte individual como passageiro								
Pontuação - Domínio Mobilidade	0							
4. Domínio Cuidados Pessoais								
4.1 Lavar-se								
4.2 Cuidar de partes do corpo								
4.3 Regulação da micção								
4.4 Regulação da defecação								
4.5 Vestir-se								
4.6 Comer								
4.7 Beber								
4.8 Capacidade de identificar agravos à saúde								
Pontuação - Domínio Cuidados Pessoais	0							
5. Domínio Vida Doméstica								
5.1 Preparar refeições tipo lanches								
5.2 Cozinhar								
5.3 Realizar tarefas domésticas								
5.4 Manutenção e uso apropriado de objetos pessoais e utensílios da casa								
5.5 Cuidar dos outros								
Pontuação - Domínio Vida Doméstica	0							
6. Domínio Educação, Trabalho e Vida Econômica								
6.1 Educação								
6.2 Qualificação profissional								
6.3 Trabalho remunerado								

	6.4 Fazer compras e contratar serviços								
	6.5 Administração de recursos econômicos pessoais								
	Pontuação - Domínio Educação, Trabalho e Vida Econômica	0							
	7. Domínio Socialização e Vida Comunitária								
	7.1 Regular o comportamento nas interações								
	7.2 Interagir de acordo com as regras sociais								
	7.3 Relacionamentos com estranhos								
	7.4 Relacionamentos familiares e com pessoas familiares								
	7.5 Relacionamentos íntimos								
	7.6 Socialização								
	7.7 Fazer as próprias escolhas								
	7.8 Vida Política e Cidadania								
	Pontuação - Domínio Socialização	0							
	Pontuação Total	0							
	Total final:	0							
	Nota(*)								
	P e T - Produtos e Tecnologia								
	Anb – Ambiente								
	A e R - Apoio e Relacionamentos								
	At – Atitudes								
	S S e P - Serviços, Sistemas e Políticas								

PONTUAÇÃO FINAL PARA BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

	Planilha								

3.6 Deslocar-se fora de sua casa e de outros edifícios	0	0						
3.7 Utilizar transporte coletivo	0	0						
3.8 Utilizar transporte individual como passageiro	0	0						
Pontuação - Domínio Mobilidade	0	0						
4. Domínio Cuidados Pessoais								
4.1 Lavar-se	0	0						
4.2 Cuidar de partes do corpo	0	0						
4.3 Regulação da micção	0	0						
4.4 Regulação da defecação	0	0						
4.5 Vestir-se	0	0						
4.6 Comer	0	0						
4.7 Beber	0	0						
4.8 Capacidade de identificar agravos à saúde	0	0						
Pontuação - Domínio Cuidados Pessoais	0	0						
5. Domínio Vida Doméstica								
5.1 Preparar refeições tipo lanches	0	0						
5.2 Cozinhar	0	0						
5.3 Realizar tarefas domésticas	0	0						
5.4 Manutenção e uso apropriado de objetos pessoais e utensílios da casa	0	0						
5.5 Cuidar dos outros	0	0						
Pontuação - Domínio Vida Doméstica	0	0						
6. Domínio Educação, Trabalho e Vida Econômica								
6.1 Educação	0	0						
6.2 Qualificação profissional	0	0						
6.3 Trabalho remunerado	0	0						
6.4 Fazer compras e contratar serviços	0	0						
6.5 Administração de recursos econômicos pessoais	0	0						
Pontuação - Domínio Educação, Trabalho e Vida Econômica	0	0						

7. Domínio Socialização e Vida Comunitária										
7.1 Regular o comportamento nas interações		0	0							
7.2 Interagir de acordo com as regras sociais		0	0							
7.3 Relacionamentos com estranhos		0	0							
7.4 Relacionamentos familiares e com pessoas familiares		0	0							
7.5 Relacionamentos íntimos		0	0							
7.6 Socialização		0	0							
7.7 Fazer as próprias escolhas		0	0							
7.8 Vida Política e Cidadania		0	0							
Pontuação - Domínio Socialização		0	0							
Pontuação Total		0	0							
Total final:		0								
Nota(*)										
P e T - Produtos e Tecnologia	At – Atitudes									
Anb – Ambiente	S S e P - Serviços, Sistemas e Políticas									
A e R - Apoio e Relacionamentos										

LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ
Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santos

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 11/12/2017, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 33, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Titular desta 5ª Vara em Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO que o servidor JOÃO MARCOS SANTILLI, RF 8301, Oficial de Gabinete (FC5), estará em gozo de férias no período de 08/01/2018 a 19/01/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR:

Para ocupar a função comissionada de Oficial de Gabinete(FC5) em substituição, o servidor ALEXANDRE CONTTI - RF 5688, no período de 08/01/2018 a 19/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 18, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI – JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as Portarias n.ºs 12/2017 e 16/2017, da Diretoria desta Subseção e a Portaria n.º 22/2016 da Central de Mandados de São Bernardo do Campo,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ROSA MONTES DE OCA FARRE, RF 7146**, Técnico Judiciário, para substituir, durante as férias, o(s) servidor(es):

SERVIDOR	RF	CARGO	PERÍODO
Paulo Dionizio Silva – FC-05	5798	Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos - SEDI	14.02 a 23.02.2018

DESIGNAR o servidor **JOSÉ AMARO RAFAEL, RF 3512**, Técnico Judiciário, para substituir, durante as férias, o(s) servidor(es):

SERVIDOR	RF	CARGO	PERÍODO
Oscar Paulino dos Anjos – FC-06	913	Diretor do Núcleo Administrativo - NUAR	18.01 a 26.01.2018

DESIGNAR a servidora **VANDA PIRES DE SOUZA, RF 5889**, Técnico Judiciário, para substituir, durante as férias, o(s) servidor(es):

SERVIDOR	RF	CARGO	PERÍODO
Adriana Akane Rezende – FC-05	6669	Supervisora da Seção de Conciliação	08.01 a 17.01.2018

DESIGNAR o servidor **ÁLVARO LOPES JUNIOR, RF 2737**, Técnico Judiciário, para substituir, durante as férias, o(s) servidor(es):

SERVIDOR	RF	CARGO	PERÍODO
Mara Helena dos Reis – FC-05	2964	Supervisora de Cálculos Judiciais	14.02 a 23.02.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

INTIMAÇÃO Nº 3319691/2017 - SBCEP-DSUJ/SBCEP-NUAR/SBCEP-CECON

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, Doutor **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, SÃO OS (AS) SENHORES (AS) ADVOGADOS (AS) INTIMADOS (AS) DA DESIGNAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO** em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF irá formular proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, situada na Avenida Senador Vergueiro, 3575 – 2º andar - Rudge Ramos – São Bernardo do Campo - SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0002334-87.2017.4.03.6338	MARIA TELMA SOUSA DE ALMEIDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTHIANE BESSAS JUSCELINO-SP237480	SEM ADVOGADO-SP999999	25/01/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002374-69.2017.4.03.6338	JULIANA DE SOUZA RAMOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VILSON DA SILVA-SP334031	SEM ADVOGADO-SP999999	25/01/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003713-63.2017.4.03.6338	MAICON PRADO MOREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDIBERTO ALVES DE ARAUJO-SP278738	SEM ADVOGADO-SP999999	25/01/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003942-23.2017.4.03.6338	PREVILOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS PREVIDENCIARIOS LTDA - ME	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LEACI DE OLIVEIRA SILVA-SP231450	SEM ADVOGADO-SP999999	25/01/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO

0004063-51.2017.4.03.6338	MARIA TEREZA SAVORDELLI ANICETO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	ZORA YONARA M. DOS SANTOS CARVALHO PALAZZIN-SP215219	25/01/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004082-57.2017.4.03.6338	MARIA IRLANDIA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA-SP152131	PATRICIA NOBREGA DIAS-SP259471	25/01/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004361-43.2017.4.03.6338	MUNIR IBRAHIM ORRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CELIO GUITRALDELI PEDRO-SP176340	SEM ADVOGADO-SP999999	25/01/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004467-05.2017.4.03.6338	IVANI MARIA SOARES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AROLDO BROLL-SP190586	SEM ADVOGADO-SP999999	25/01/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004838-66.2017.4.03.6338	ANTONIO MOREIRA DE PAIVA FILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAIO VALERIO PADILHA GIACAGLIA-SP335609	SEM ADVOGADO-SP999999	25/01/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005239-65.2017.4.03.6338	CLEUSA CESARIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SHIRLEI CESARIO-SP122714	SEM ADVOGADO-SP999999	25/01/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005655-33.2017.4.03.6338	BERNARDINA DE JESUS NOVAES SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/01/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0005753-18.2017.4.03.6338	LEIDIANE DE SOUSA PEREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GERSON ALVES CARDOSO-SP256715	SEM ADVOGADO-SP999999	25/01/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0005925-57.2017.4.03.6338	MARIANO REINALDO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LAURO MACHADO RIBEIRO-SP285430	ZORA YONARA M. DOS SANTOS CARVALHO PALAZZIN-SP215219	25/01/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
5000767-87.2017.4.03.6126	ANTONIA TELMA RODRIGUES DE MELO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSÉ EDUARDO ALBUQUERQUE OLIVEIRA-SP168044	SEM ADVOGADO-SP999999	25/01/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Akane Rezende**, **Supervisora**, em 11/12/2017, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 25, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Substituto da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Tendo em vista que a servidora Juliana Maria Fonseca Pereira, RF 5103, esteve em férias no período de 16/10 a 30/10/17 e não como constou da portaria,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 19/17 (3170537), nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "...de 16/10/2017 a 31/10/2017, em virtude de férias."

LEIA-SE: "...de 16/10/2017 a 30/10/2017, em virtude de férias."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal Substituto**, em 11/12/2017, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 48, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve RETIFICAR a Portaria 38, de 06 de novembro de 2017, para constar o seguinte:

(...)

DESIGNA o servidor **RICARDO TORRES ROSIN**, Técnico Judiciário, RF 5595, para substituí-lo no período de 11 a 18/09/2017 e nos dias **26/09/2017 e 28/09/2017** e o servidor **PAULO MARIANO DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 5609, para substituí-lo no período de **19 a 25/09/2017 e no dia 27/09/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 07/12/2017, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 49, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve RETIFICAR a Portaria 42, de 06 de novembro de 2017, para constar o seguinte:

CONSIDERANDO que a servidora **MÔNICA CRISTINA ZULINO**, Técnico Judiciário, RF 6055, **Supervisora da Seção de Processamentos Diversos**, esteve compensando recesso nos dias 11/01 e 03/02/2017,

DESIGNA a servidora **CLÁUDIA ISMÉRIA CICOTE**, Analista Judiciário, RF 7671, para substituí-la no dia **11/01/2017** e a servidora **MELINA HAMAGUCHI**, Analista Judiciário, RF 8095, para substituí-la no dia **03/02/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 07/12/2017, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 50, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve RETIFICAR a Portaria 43, de 06 de novembro de 2017, para constar o seguinte:

DESIGNA a servidora **MELINA HAMAGUCHI**, Analista Judiciário, RF 8095, para substituí-la nos dias **09/06/2017, 04/07/2017, 01/08/2017** e no período de **02/05/2017 a 05/05/2017**; o servidor **PAULO MARIANO DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 5609, nos dias **20/10/2017 e 24/10/2017**; a servidora **ARMINDA MARQUES NOVAIS TOSTI**, Analista Judiciário, RF 3581, nos dias **14 a 15/09/2017** e o servidor **RICARDO TORRES ROSIN**, Técnico Judiciário, RF 5595, no dia **23/10/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 51, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, Analista Judiciária, RF 5562, **Diretora de Secretaria**, compensou recesso judiciário nos dias 09 e 10/11/2017 e participou do treinamento do PJE no dia 14/11/2017,

DESIGNA o servidor **LUCIANO LOPES DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 4363, para substituí-la nos referidos dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 07/12/2017, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 33, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Dr. Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal Titular da 8.ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE

Considerando a alteração de lotação da servidora **KELLY CRISTINA FONTES FIGUEIRAS**, RF 8217, Analista Judiciária, da 3.ª Vara de Execuções Fiscais para 8.ª Vara Previdenciária de São Paulo, a partir de 02/10/2017,

ALTERAR do período de férias de **05/02/2018 a 09/02/2018** (referente ao exercício 2017) para **08/01/2018 a 12/01/2018**;

Alteração do período de férias referentes ao exercício 2018 de **13/02/2018 a 23/02/2018** (1ª parcela) e de **01/06/2018 a 19/06/2018** (2ª parcela) para:

1ª Parcela: **15/01/2018 a 24/01/2018** (10 dias).

2ª Parcela: **04/06/2018 a 13/06/2018** (10 dias)

3ª Parcela: **10/09/2018 a 19/09/2018** (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 13/11/2017, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DOUTORA **VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, MMª. Juíza Federal Diretora desta 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando do exercício das funções de diretor das subseções administrativas;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Unificado nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de distribuição para os meses de Janeiro a Abril de 2018 do Fórum Federal de Araraquara/SP, para fazer constar conforme segue:

PERÍODO	MM. JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
Janeiro	Dra. Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa
Fevereiro	Dra. Carla Abrantkoski Rister
Março	Dr. Marcio Cristiano Ebert
Abril	Dr. Osias Alves Penha

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 29, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, MM. Juíza Federal Diretora da 20ª Subseção de Araraquara da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA DOS PASSOS DE MORAES – RF 2772**, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6) estará no dia 12/12/2017 participando do Curso de Gestores de Conteúdo;

RESOLVE:

DESIGNAR para substituí-la, o servidor **CLAUDINEI GARCIA DE ANDRADE – RF 5268**, Técnico Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DOUTOR **MARCIO CRISTIANO EBERT**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor, **FRANCISCO LUCIANO PEREIRA SILVA - RF 5457 – Supervisor da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos (FC-05)**, estará em treinamento no “curso do PJe para multiplicador”, no período de 28/11/2017;

RESOLVEU:

DESIGNAR a servidora **VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA – RF 6638**, no período de 28/11/2017 para substituir o servidor **FRANCISCO LUCIANO PEREIRA SILVA - RF 5457 – Supervisor da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos (FC-05)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 28/11/2017, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 27, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DOUTOR **MARCIO CRISTIANO EBERT**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor, **LUCAS CARVALHO DE FREITAS - RF 8193 – Oficial de Gabinete (FC-05)**, estará em gozo de férias, nos períodos de 28/11/2017 a 07/12/2017 e de 11/12/2017 a 20/12/2017;

RESOLVEU:

DESIGNAR a servidora **CINTIA REZENDE MARIN- RF6784** nos períodos de 28/11/2017 a 07/12/2017 e de 11/12/2017 a 20/12/2017, para substituir o servidor **LUCAS CARVALHO DE FREITAS - RF 8193 – Oficial de Gabinete (FC-05)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 28/11/2017, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 61, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO**, Analista Judiciário, RF 5917, para substituir **PAULO ROGÉRIO VANEMACHER MARINHO**, Diretor de Secretaria, RF 2133, no período de sua licença para tratamento de saúde, na data de 14/11/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 06/12/2017, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA Nº 37, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Doutora **LORENA DE SOUSA COSTA**, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA DIRETORA DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

RESOLVE:

I – **RETIFICAR em parte** a Portaria n.º 32 (3210721) para constar conforme segue:

a) Juiz Distribuidor:

Período	Juiz Distribuidor
De 27/11 a 30/11/2017	Dra. Lorena de Sousa Costa
Dia 01/12/2017	Dr. Gustavo Gaio Murad

II – ESTABELECER a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO dos servidores da Subseção Judiciária de Jales, para constar conforme segue:

a) Juiz Distribuidor:

Período	Juiz Distribuidor
De 04/12 a 07/12/2017	Dra. Lorena de Sousa Costa
De 11/12 a 15/12/2017	Dra. Lorena de Sousa Costa

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor
De 01/12 a 07/12/2017	José Augusto Lodeti
Dia 08/12/2017	Julian Nishi
De 09/12 a 15/12/2017	Flávia Requena Ferreira Sanchez
De 15/12 a 19/12/2017	Rodrigo Sato

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 04/12 a 10/12/2017	João Cesário Leite Neto
De 11/12 a 17/12/2017	Marcos Antônio Vieira
De 18/12 a 19/12/2017	João Cesário Leite Neto

III – INFORMAR que no Plantão Judiciário o Fórum permanecerá aberto, com atendimento ao público no horário das 9:00 às 12:00, e o(a) Juiz(a) Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070, telefone PABX: (17)3216-8800, disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/riopreto-info/>.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Portaria Nº 15, DE 01 DE dezembro DE 2017.

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal Diretora da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, em parte o teor da Portaria N.I. nº 13 desta Diretoria, referente ao período de gozo das férias do Servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO FIRMO, RF 6840**, para que passe a constar:

onde se lê:

"6660"

leia se:

"6840"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 14, DE 30 DE novembro DE 2017.

A DOUTORA **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 27ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor Otto Heitzmann, RF. 2750, estará participando do Programa de Reciclagem Anual de Agentes de Segurança/2017, na cidade de São Paulo, nos dias **14 e 15 de dezembro de 2017**.

RESOLVE:

ALTERAR, a Portaria n.º 08, de 25 de agosto de 2016, desta Diretoria, em relação à 3ª parcela referente às férias do exercício de 2017 do servidor, anteriormente marcadas de 10/12/2017 a 19/12/2017 (10 dias), para serem usufruídas a partir do dia 14/02/2018 a 23/02/2018 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

PORTARIA Nº 43, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a escala de plantão do feriado forense.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do artigo 62, Inciso I, da Lei Federal n.º 5.010/1966;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 4/2008 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 18/2016 da Diretoria da Subseção Judiciária de Mauá;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão do feriado forense dos servidores da Diretoria Administrativa da 40ª Subseção Judiciária de Mauá/SP, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2017 e 7 de janeiro de 2018, conforme segue:

AILTON SOARES DE LIMA, Analista Judiciário, RF 6703:

Dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2017.

DOUGLAS MIRANDA, Técnico Judiciário, RF 6238:

Dias 3, 4 e 5 de janeiro de 2018.

EDUARDO ANDRÉ VIEIRA DE LIMA, Agente de Segurança, RF 8053

Dia 30 de dezembro de 2017.

RÓDNEY DE OLIVEIRA MOURÃO, Técnico Judiciário, RF 6551:

Dias 20, 21, 22 e 29 de dezembro de 2017, e dia 2 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 73, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a escala de plantão regional de magistrados no recesso forense de 2017-2018.

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, a Doutora **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, MM. Juíza Federal Diretora, em exercício, da 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Barueri, o Doutor **JOÃO BATISTA MACHADO**, MM. Juiz Federal Diretor da 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Registro e o Doutor **EDEVALDO DE MEDEIROS**, MM. Juiz Federal Diretor da 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVEM:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Osasco, Barueri, Registro e Itapeva, durante o período de recesso, conforme segue:

DIA	MAGISTRADO	VARA
20.12.2017	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal - Itapeva
21.12.2017	Guilherme Andrade Lucci Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal - Barueri 1ª Vara Federal - Itapeva
22.12.2017	Marilaine Almeida Santos	2ª Vara Federal - Barueri
23.12.2017	Simone Bezerra Karagulian	1ª Vara-Gabinete JEF - Barueri
24.12.2017	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
25.12.2017	Marilaine Almeida Santos	2ª Vara Federal - Barueri
26.12.2017	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
27.12.2017	Simone Bezerra Karagulian	1ª Vara-Gabinete JEF - Barueri

28.12.2017	Guilherme Andrade Lucci	1ª Vara Federal - Barueri
29.12.2017	Fernando Henrique Corrêa Custódio	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
30.12.2017	Débora Cristina Thum	1ª Vara Federal - Barueri
31.12.2017	Leonardo Vietri Alves de Godoi	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
01.01.2018	Leonardo Vietri Alves de Godoi	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
02.01.2018	João Batista Machado	1ª Vara Federal e JEF Adjunto - Registro
03.01.2018	Débora Cristina Thum	1ª Vara Federal - Barueri
04.01.2018	João Batista Machado	1ª Vara Federal e JEF Adjunto - Registro
05.01.2018	Fernando Henrique Corrêa Custódio Adriana Freisleben de Zanetti	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco 2ª Vara Federal - Osasco
06.01.2018	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco

Art. 2º ESTABELECER que, nos dias dos plantões acima referidos, o primeiro feito que ingressar será encaminhado ao magistrado mais moderno, o segundo ao mais antigo e assim sucessivamente, nos casos em que houver mais de um magistrado escalado para o mesmo plantão.

§ 1º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Avelino Lopes, 281/291 - Centro - Osasco/SP, telefones: PABX (11) 2142-8600 e Celular do Plantão (11) 97668-5789; no Fórum Federal de Barueri, Avenida Juruá, nº 253 - Alphaville Industrial - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000 e Celular do Plantão (11) 99442-5950; no Fórum Federal de Registro, localizado na Rua Coronel Jeremias Muniz Júnior, nº 272 - Centro - Registro/SP, telefones: PABX (13) 3828-1800 e Celular do Plantão (13) 99131-5101; e no Fórum Federal de Itapeva, localizado na Rua Sinhô de Camargo, 240 - Centro - Itapeva/SP, telefones: PABX (15) 3524-9600 e Celular do Plantão (15) 99122-3190;

§ 2º Durante o Plantão Judiciário, o recinto do Fórum permanecerá aberto das 9h às 12h.

Art. 3º Durante o período de recesso forense, os plantões iniciar-se-ão às 9 horas do dia indicado na escala e encerrar-se-ão às 9 horas do dia subsequente.

§ 1º O plantão judiciário do dia 20.12.2017 terá início às 19 horas do dia 19.12.2017 e encerrar-se-á às 9 horas do dia 21.12.2017.

§ 2º O plantão judiciário do dia 06.01.2018 terá início às 9 horas e término às 9 horas do dia 07.01.2018.

Art. 4º ESTABELECER que o juiz escalado seja responsável pela indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

Parágrafo Único. Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados pelo juiz responsável pelo plantão, conforme portaria das Varas/JEF.

Art. 5º CABERÁ ao(a) magistrado(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional, indicando, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 6º Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se, exclusivamente, ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinetes dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e, sem prejuízo do disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, e Comunicado nº 35/2016, do Núcleo de Apoio Judiciário, serão executadas ou efetivadas, em regra, durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem liberação de bens apreendidos.

Art. 7º Os servidores que estiverem em plantão presencial poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custódio, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 04/12/2017, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 06/12/2017, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 06/12/2017, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 75, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a compensação com horas trabalhadas em recesso judiciário, bem como designação para substituição de função comissionada, na forma que especifica.

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO**, MM. Juiz Federal Diretor, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO solicitação formulada via correio eletrônico, no que tange ao pedido de compensação de dia com horas trabalhadas em regime de recesso judiciário.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **TURIMÃ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077)**, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), a realizar a compensação dos dias **11 e 12.12.2017**, em virtude de horas trabalhadas em regime de recesso judiciário, bem como, **DESIGNAR**, em substituição, o servidor **BÁSILIO SARAIVA DA SILVA (RF 8396)**, Técnico Judiciário - Especialidade - Segurança e Transporte, para exercer a referida função comissionada nos mencionados dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custódio, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 08/12/2017, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 38, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Federal da 35ª Subseção Judiciária em Caraguatatuba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora EDNA APARECIDA BRANDÃO, Técnica Judiciária, RF 1075, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), esteve em gozo de férias no período compreendido entre os dias **21 e 30 de novembro de 2017**; e

CONSIDERANDO que a servidora DALVA DA SILVA RIBEIRO, Técnica Judiciária, RF 2903, Supervisora do Setor do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-05), está em gozo de férias no período compreendido entre os dias **30 de novembro de 2017 a 19 de dezembro de 2017**,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores a seguir indicados para substituí-los no exercício das funções comissionadas e cargo em comissão acima referenciadas, durante os períodos de férias a seguir declinados:

Titular da FC/CJ	Período	Substituto(a)
Edna Aparecida Brandão	21 a 30/11	Lucília Yuni Oguri Morya – RF 4885
Dalva da Silva Ribeiro	30/11 a 11/12	Jaqueline Cândida Gordin Freitas - RF 8234
Dalva da Silva Ribeiro	12/12 a 19/12	Darci Rosimar Costa - RF 3914

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal Substituto**, em 07/12/2017, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 64, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SEI nº 49, de 25 de agosto de 2016, que aprovou a escala de férias para o ano de 2017, dos servidores lotados no NUAR – Núcleo de Apoio Regional de Catanduva;

RESOLVE:

1) ALTERAR, o 2º período de férias do servidor **VAL EMERSON ARALDI – RF 7113**, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado em Informática, Função Comissionada de Assistente I (FC4), exercício **2016/2017**, conforme segue:

DE:

- 2a.Parcela: 10/01/2018 a 19/01/2018 (10 dias)

PARA:

- 2a.Parcela: 15/01/2018 a 24/01/2018 (10 dias)

2) INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o 1º período de férias do servidor **VAL EMERSON ARALDI – RF 7113**, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado em Informática, Função Comissionada de Assistente I (FC4), exercício 2016/2017, de 06/12/2017 a 15/12/2017 (= 10 dias), **a partir do dia 11/12/2017**, ficando o saldo remanescente de 05 (cinco) dias para gozo no período de 08 a 12/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria Nº 28, DE 11 DE dezembro DE 2017.

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora em exercício da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor **NATANIEL ALMEIDA COSTA**, RF **5975**, Técnico Judiciário, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), no dia 14/12/2017, a fim de participar do curso Typo 3 e da migração de dados da internet,

RESOLVE:

INDICAR a servidora **GISELENE BORGES DE CARVALHO**, RF **2432**, Técnico Judiciário, para substituí-lo na referida data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 11/12/2017, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIA Nº 28, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Doutora **ANITA VILLANI**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da servidora **EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA, RF 7978**, a partir do dia **07/12/2017**, e redesignar o período remanescente (15 dias) para **14/02/2018 a 28/02/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 11/12/2017, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 44, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera etapa de férias de servidor, no período que especifica.

A Doutora **MARILAINE ALMEIDA SANTOS**, MMA. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR a 2ª etapa de férias do servidor **MICHEL DE OLIVEIRA HONÓRIO**, RF 7262, Técnico Judiciário, área administrativa, relativa ao exercício 2017, anteriormente marcada para o período de 08/01/2018 a 27/01/2018 (20 dias), da forma que segue:

2ª Etapa: de 14/02/2018 a 23/02/2018 (10 dias);

3ª Etapa: de 08/04/2018 a 17/04/2018 (10 dias);

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juiz Federal**, em 09/12/2017, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo: 0003163-23.2017.4.03.8002. Ata de Registro de Preços n.º 8/2017-DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 19/2017-RP - Lote 01. Órgão Gerenciador: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Fornecedor: I.A. Campagna Junior & Cia. Ltda. (CNPJ: 06.298.377/0001-55). Objeto: Fornecimento de materiais de expediente. Assinatura: 07/12/2017. Signatários: Pelo Órgão Gerenciador: Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro. Pelo Fornecedor: Mauro Mayer da Silva - procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 11/12/2017, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo: 0003163-23.2017.4.03.8002. Ata de Registro de Preços n.º 9/2017-DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 19/2017-RP - Lote 02 e 03. Órgão Gerenciador: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Fornecedor: Marcia Cristina Maciel da Silva ME. (CNPJ: 20.299.623/0001-14). Objeto: Fornecimento de materiais de expediente. Assinatura: 07/12/2017. Signatários: Pelo Órgão Gerenciador: Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro. Pelo Fornecedor: Kellen Gleice Silva - procuradora.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 11/12/2017, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 89, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos dos Despachos nº 3278866 e 3292247, proferidos nos autos nº 0003806-78.2017.4.03.8002,

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 40/2017, de 31.07.2017 (2965882) e **LOTAR** a servidora **KÊNIA SALETE TODESCATO DOS SANTOS AGOSTINHO, RF 7120**, Analista Judiciária, Área Judiciária, na 1ª Vara Federal de Campo Grande, **a partir da publicação.**

II - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora **SÔNIA CRISTINA DE CAMPOS COSTA, RF 3879**, Analista Judiciária, Área Judiciária, da 1ª Vara Federal de Campo Grande para a 5ª Vara Federal de Campo Grande, **a partir da publicação.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 06/12/2017, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 40, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

I - AUTORIZAR a servidora **APARECIDA SOARES DA SILVA**, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares, RF 793, a compensar, no dia 26/01/2018 (01 dia), horas trabalhadas.

II - DESIGNAR o servidor **SILAS DA COSTA E SILVA**, técnico judiciário, RF 2031, para substituir a servidora **APARECIDA SOARES DA SILVA**, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares, RF 793, que estará em gozo de férias no período de 08 a 19/12 /2017 (12 dias) referente à 1ª etapa do período aquisitivo 2017/2018 e no período de 08/01 a 25/01/2018 (18 dias), referente à 2ª etapa do período aquisitivo 2017/2018, e compensando no dia 26/01/2018 (1 dia).

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 11/12/2017, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 41, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

I – DETERMINAR que permaneçam de plantão, nos dias **20 e 21 de dezembro de 2017**, os seguintes servidores da 2ª Vara, desta Subseção Judiciária:

1. **Angela Barbara Amaral d'Amore**, Diretora de Secretaria;
2. **Alexandre D'Elia**, Auxiliar Especializado;
3. **Luciano Nunes de Matos**, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários;
4. **Josiane de Amorim Ribeiro**, Analista Judiciário
5. **Márcio Massayoshi Toyota**, Assistente I;
6. **Patricia Cardoso De Marco Almeida**, Oficiala de Gabinete;
7. **Tatiane Medeiros Horn Cortada**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos;
8. **Raquel Viegas Carvalho De Siqueira Biscola**;
9. **Silas Da Costa e Silva**;
10. **Elaine Nascimento França Gaioso**.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 11/12/2017, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 32, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – **DISPENSAR** o servidor Moacyr Addor, RF 1151, da função de Assistente Técnico (FC-3), a partir de 11/12/2017, em virtude de aposentadoria;

II- **DESIGNAR** o servidor Aurison Rondon Barbosa, RF 7419, para exercer a função de Assistente Técnico (FC-3), a partir da publicação até a data de 30/06/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 33, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DETERMINAR que permaneçam de plantão nos dias **24 e 25/12/2017** (a partir das 9 horas):

- **NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA, Diretor de Secretaria, (67) 99142-5511 - (67) 99981-3690 - com celular do plantão;**
- **MARCIA CASTRO SOUZA BRUNET – RF 2971;**
- **GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO - RF 7386;**
- **AURISON RONDON BARBOSA - RF 7419**

DAR A CONHECER que o plantão será cumprido no horário das **9 às 12 horas** neste Fórum, no período em que os servidores nele permanecerão. Fora deste horário funcionará o celular do plantão (67) 99142-5511.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 62, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Diversas substituições e autorização para compensação.

O Doutor BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio transporte, do auxílio alimentação,

dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173, de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que o servidor WALTER NENZINHO DA SILVA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 4216, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05) possui horas para compensação;

CONSIDERANDO que o servidor ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 5406, ocupante da função comissionada de Supervisor de Mandados de Segurança (FC5), possui horas para compensação;

CONSIDERANDO que o servidor VINICIUS MIRANDA DA SILVA, Diretor de Secretaria (CJ-03), possui horas para compensação;

CONSIDERANDO os pedidos dos servidores Walter Nenzinho da Silva, Vinicius Miranda da Silva e Antônio Carlos Dias de Paula para usufruírem compensação;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor WALTER NENZINHO DA SILVA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 4216, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), a compensar os dias 18 e 19/12/2017 e 26/01/2018 indicando para substituí-lo o servidor ALCEU VIEIRA DO AMARAL JUNIOR, RF 7228;

II - AUTORIZAR o servidor VINICIUS MIRANDA DA SILVA, Diretor de Secretaria, (CJ-03), a compensar os dias 18 e 19/12/2017 indicando para substituí-lo a servidora KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA ARTERO, RF 7435;

III – AUTORIZAR o servidor ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 5406, ocupante da função comissionada de Supervisor de Mandados de Segurança (FC5), a compensar o dia 26/01/2018;

IV – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 61, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estabelece plantão de servidores para o mês de janeiro de 2018.

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento COGE 64, de 28/04/2005;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pelo Provimento COGE nº 102, de 29/06/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá, durante o período de **08.01.2018 a 02.02.2018**, os seguintes Servidores:

• **Servidores da Secretaria:**

Das 18h00min de 08.01.2018 às 18h00min de 12.01.2018	Mario Sérgio Nogari Cuellis Analista Judiciário – RF 7470
Das 18h00min de 12.01.2018 às 18h00min de 19.01.2018	Luana Barreto de Arruda Técnico Judiciário – RF 7457
Das 18h00min de 19.01.2017 às 18h00min de 26.01.2017	Mariana de Almeida Lara Técnico Judiciário – RF 7356
Das 18h00min de 26.01.2017 às 18h00min de 02.02.2017	Alceu Vieira do Amaral Jr Técnico Judiciário – RF 7228

• **Oficiais de Justiça:**

Período	Oficial de Justiça
08.01.2018 a 14.01.2018	Flavio de Lima Menezes – RF 6189
15.01.2018 a 21.01.2018	Luiz Gustavo Gomes Costa – RF 4195
22.01.2018 a 28.01.2018	Dielson Menezes da Silva – 6893

Art. 2º. O plantão presencial durante os finais de semana e feriados será cumprido entre as 09 às 12 horas, na sede da Subseção Judiciária de Corumbá, situada na Rua 15 de Novembro, 120, Centro.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no *caput*, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, a possibilidade de envio de documentos pelo correio eletrônico “plantaocorumba@trf3.jus.br”, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9142-8132, bem como enviar documentos via fac-símile no telefone (67) 3232-1141, sendo que, quando enviado documento pelo e-mail ou fac-símile, o servidor plantonista deverá ser comunicado pelo celular do plantão.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no *caput*, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 3º. Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 4º. O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

Art. 5º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 63, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, MM. Juiz Federal 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 – DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão; e

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Portaria 79, de 21.09.2017, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro em exercício da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul que deferiu o pedido de servidor para acompanhar cônjuge bem como alterou a lotação da mesma (processo SEI nº 0003464-67.2017.403.8002);

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **DEBORA ALMEIDA DA ROSA**, RF 7460, Analista Judiciário, Área Judiciária, da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS a partir do dia **04.12.2017**;

II – DESIGNAR o servidor **MARIO SÉRGIO NOGARI CUELLIS**, RF 7470, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer **NA VACÂNCIA** a função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS a partir do dia **04.12.2017** até publicação da presente portaria;

III – DISPENSAR a servidora **LUANA BARRETO DE ARRUDA**, RF 7457, Técnica Judiciário, Área Administrativa, da Função Comissionada de Assistente I (FC-4) e **DESIGNÁ-LA** para exercer a função de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, a partir da publicação desta portaria;

IV – DESIGNAR para exercer a Função Comissionada de Assistente I (FC-4) o servidor **MARIO SÉRGIO NOGARI CUELLIS**, RF 7470, a partir da publicação desta portaria;

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 42, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **José Renato Rodrigues**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS e Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e

Considerando a nossa Portaria nº 36, de 28/09/2017, publicada no DOE nº 184, disponibilizado em 03/10/2017 (doc. 3113924), que ensejou o início dos autos SEI nº 0003086-14.2017.403.8002, onde houve informação da Supervisão da Seção Pessoal (doc. 3131315) e ainda pendente deliberação/decisão da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Considerando que na aludida Portaria (doc. 3113924) fizemos constar que houve "(...) o esgotamento de todas as providências ao alcance deste juízo com o intuito de, no mínimo, recompor o quadro de servidores previstos nos atos normativos antes especificados (...)" partindo da premissa de que juízes e Administração, no nosso entendimento, devem se esforçar para anuírem para que servidores públicos sejam liberados para desempenharem as funções de Diretores de Secretaria e/ou Oficial de Gabinete de outros juízes;

Considerando que a mesma Portaria nº 36, de 28/09/2017 visou atender o interesse da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS de recomposição da força total de trabalho e, ao mesmo tempo, os interesses dos servidores que, pelo que se sabe, para cá não mais desejam retornar para trabalhar, abrindo-se, no nosso entender, mais um caminho lícito que pode a Administração trilhar para providenciar a desejada e necessária recomposição da força de trabalho neste juízo;

Considerando a informação da Administração no sentido de que os três servidores mencionados na Portaria nº 36, de 28/09/2017 ainda continuam lotados neste juízo e, por isso, que caberia a este juízo - 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS - se manifestar acerca do requerimento do servidor Danilo César Maffei de inscrição em recente certame - 5º Concurso de Alteração de Lotação 2017;

Considerando a informação de que o servidor Édson Aparecido Pinto não tem interesse em ser relatado na Seção Judiciária de São Paulo por almejar se aposentar em Campo Grande - Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Considerando a recente aposentadoria do juiz titular da 3ª Vara Federal de Campo Grande, para onde o servidor Danilo César Maffei foi cedido para ser Diretor de Secretaria;

Considerando que o juiz substituto da 3ª Vara Federal de Campo Grande se encontra à disposição da EMAG desde o dia 16/10/2017 e está na iminência de ser removido;

Considerando a vacância, a partir de 27/11/2017, do cargo então ocupado pelo servidor Henrique Guebur Araujo, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF nº 7420, em decorrência de posse em outro cargo *inacumulável* junto ao E. TRF da 4ª Região;

Considerando que o interesse público impõe a imediata recomposição da força total de trabalho nesta 1ª Vara de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul ou, na pior das hipóteses, a recomposição parcial;

RESOLVE:

I – Revogar, a partir de 20/12/2017, a Portaria nº 15, de 20/06/2016, publicada no DOE nº 113, disponibilizado em 22/06/2016, que autorizou o servidor Danilo César Maffei a prestar serviço na 3ª Vara Federal de Campo Grande (*vide* autos SEI nº 0001907-79.2016.403.8002);

II – Solicitar a revogação, a partir de 20/12/2017, da cessão, efetivada pela Portaria CJF3R nº 75, de 28/07/16, do servidor Edson Aparecido Pinto para a Seção Judiciária de São Paulo para exercer o cargo de Diretor de Secretaria junto à 1ª Vara Federal de Registro/SP, ficando sem efeito, a partir de então, a manifestação deste juízo (doc. 2001613) que foi favorável à aludida cessão à época (*vide* autos SEI nº 0002090-50.2016.403.8002) e, ainda, àquela anterior que lhe permitiu trabalhar como Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS;

III – Determinar que se façam, com urgência, as anotações e comunicações adequadas, inclusive aos servidores interessados e aos nobres juízes da 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS e da 1ª Vara Federal de Registro/SP, com as sinceras escusas deste juízo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 12/12/2017, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.